



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO XCVI Nº 077 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2002 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
GABINETE DO GOVERNADOR	11
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ..	15
GERÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL	18
GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA	19
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	19
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20
GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	21
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Bacabal	24
São João dos Patos	24
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO.	24

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.734 DE 19 DE ABRIL DE 2002. Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional do Governo do Estado e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Ficam criadas as seguintes Gerências de Estado: I - de Planejamento e Gestão; II - de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural; III - de Meio Ambiente e Recursos Naturais; IV - de Desenvolvimento Econômico. **Art. 2º.** Ficam criados os seguintes órgãos da administração indireta: I - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Maranhão – autarquia estadual; I - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – autarquia estadual; III - Fundação Estadual de Esportes do Maranhão – fundação pública estadual. **Art. 3º.** Ficam extintos os seguintes órgãos: I - Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico; II - Gerência de Administração e Modernização. **Art. 4º.** Compete à Gerência de Estado de Planejamento e Gestão, como órgão de gerenciamento estratégico e desenvolvimento institucional, efetuar o planejamento, estudos e pesquisas; a programação orçamentária; o acompanhamento e controle da execução orçamentária de convênios e de projetos; a gestão do tesouro, sua execução financeira e supervisão de dívida e encargos gerais; os serviços de contabilidade geral; a política científica e tecnológica; o apoio à pesquisa básica e aplicada, o ensino técnico e profissional; a administração e desenvolvimento dos recursos humanos; a previdência social e os serviços assistenciais dos servidores públicos; a administração de materiais e patrimônio; organização, sistemas e métodos; modernização administrativa; gestão de informações, de tecnologia da informação e administração de dados, além de outras competências a serem definidas em regulamentação própria. **Art. 5º.** Compete à Gerência de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, como órgão de gerenciamento estratégico e desenvolvimento institucional, formular e avaliar as políticas relativas à agricultura, pecuária, pesca e abastecimento e reforma agrária; executar, coordenar e controlar as ações estratégicas do governo relativas à agricultura, à pecuária, à pesca, à defesa e inspeção animal e vegetal e aos programas de promoção da agricultura familiar e ao pequeno produtor rural, à valorização das comunidades rurais, bem como de incentivos e programas especiais, além de outras competências a serem definidas em regulamentação própria. **Art. 6º.**

Compete à Gerência de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais a coordenação e execução das políticas relativas à promoção, organização, normatização, fiscalização, coordenação e controle das ações relativas à exploração e preservação do meio ambiente e dos recursos naturais do Estado do Maranhão, além de outras competências a serem definidas em regulamentação própria. **Art. 7º.** Compete à Gerência de Estado de Desenvolvimento Econômico formular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, os programas, os projetos e demais ações, visando ao desenvolvimento da indústria, comércio e turismo, como atividades relevantes para geração de emprego e renda e integração regional, além de outras competências a serem definidas em regulamentação própria. **Art. 8º.** Compete aos órgãos da administração indireta criados nesta Lei: I - à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Maranhão – planejar, regular, fiscalizar, acompanhar e controlar a concessão dos serviços públicos no Estado do Maranhão; II - à Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – planejar, coordenar e executar programas de promoção e proteção de saúde vegetal e animal, a educação sanitária e a inspeção dos produtos e subprodutos de origem agropecuária, constituindo-se na autoridade estadual de sanidade agropecuária; III - à Fundação Estadual de Esportes do Maranhão – planejar, coordenar e executar a política estadual de desporto e lazer, bem como a administração e conservação das praças desportivas; promover, assessorar e defender, sob uma ótica educacional e comunitária, formas de produção esportivas de lazer e recreativas, a partir da realidade local, estimulando a incorporação de hábitos na população, visando à promoção da qualidade de vida; celebrar acordos e convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para consecução dos seus objetivos. **Art. 9º.** A Auditoria-Geral do Estado tem por finalidade exercer o controle interno, em todos os níveis, com a colaboração da Gerência de Estado de Planejamento e Gestão, da Procuradoria-Geral do Estado e do Gabinete do Governador do Estado, nos termos da legislação pertinente. **Art. 10.** Os órgãos de Gerenciamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional são compostos pela Gerência de Estado de Planejamento e Gestão e Gerência da Receita Estadual, com suas estruturas orgânicas e funcionais definidas em regimentos próprios. **Art. 11.** Compete à Gerência de Estado de Planejamento e Gestão e à Gerência da Receita Estadual, como órgãos de gerenciamento estratégico e desenvolvimento institucional, formular e avaliar as políticas públicas, executar, coordenar e controlar as ações estratégicas do governo, além de outras competências a serem definidas em regulamentação própria. **Art. 12.** Os órgãos de Formulação e Avaliação de Políticas Públicas são compostos pelas Gerência de Estado de Qualidade de Vida, Gerência de Estado de Desenvolvimento Humano, Gerência de Estado de Infra-Estrutura, Gerência de Estado de Desenvolvimento Social, Gerência de Estado de Desenvolvimento Econômico, Gerência de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Gerência de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, com suas estruturas orgânicas e funcionais definidas em regimentos próprios. **Art. 13.** Compete, respectivamente, à Gerência de Estado de Qualidade de Vida, à Gerência de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, à Gerência de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, à Gerência de Estado de Desenvolvimento Econômico, à Gerência de Estado de Desenvolvimento Humano, à Gerência de Estado de Infra-Estrutura e à Gerência de Estado de Desenvolvimento Social, como órgãos de formulação e avaliação de políticas públicas, coordenar e controlar as

ações relativas às áreas de saúde, saneamento, meio ambiente, recursos hídricos, agricultura, pecuária, abastecimento, defesa e inspeção animal e vegetal, reforma agrária, indústria, comércio e turismo, educação, cultura, desporto e lazer, transportes, desenvolvimento energético, obras públicas, emprego e renda, assistência ao menor e ao idoso, política habitacional, e outras atribuições a serem definidas em regulamentação própria. **Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o serviço de Loteria Estadual nas modalidades de concurso de prognóstico sobre o resultado de sorteios de números, promovido em datas prefixadas, com distribuição de prêmios mediante rateio, e outras modalidades de apostas do seu interesse. § 1º. O serviço de que trata o *caput* deste artigo integra as competências da Gerência da Receita Estadual. § 2º. Os recursos provenientes do serviço de Loteria Estadual serão destinados ao apoio das atividades de esporte e lazer, bem como de obras de interesse social. § 3º. A implantação e regulamentação do serviço de Loteria Estadual e a definição dos percentuais a serem destinados ao apoio das atividades de esporte e lazer e de obras de interesse social, serão determinadas pelo Governador do Estado mediante decreto. **Art. 15.** As entidades da administração indireta, suas naturezas jurídicas e vinculações às Gerências de Estado, são as seguintes: I - vinculam-se à Gerência de Estado de Planejamento e Gestão: a) Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos – EMARHP – sociedade de economia mista; b) Universidade Estadual do Maranhão – UEMA – autarquia estadual; II - vinculam-se à Gerência de Estado de Desenvolvimento Humano: a) Fundação Nice Lobão – fundação pública estadual; b) Fundação Cultural do Maranhão – FUNC/MA – fundação pública estadual; c) Fundação Estadual de Esportes do Maranhão – FEEMA - fundação pública estadual; III - vinculam-se à Gerência de Estado de Desenvolvimento Econômico: a) Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA – autarquia estadual; b) Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP - empresa pública; c) Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Maranhão – IPEMAR - autarquia estadual; IV - vincula-se à Gerência de Estado de Desenvolvimento Social a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC - fundação pública estadual; V - vincula-se à Gerência de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – autarquia estadual; VI - vincula-se à Gerência de Estado de Qualidade de Vida a Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Maranhão – CAEMA – sociedade de economia mista; VII - vincula-se à Gerência de Estado de Infra-Estrutura a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Maranhão – ARSEP-MA – autarquia estadual; VIII - vinculam-se à Gerência de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: a) Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA - autarquia estadual; b) Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA – autarquia estadual. **Art. 16.** Ficam vinculados à Gerência de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais os Conselhos: I - Estadual do Meio Ambiente; II - Estadual de Recursos Hídricos. **Art. 17.** Fica vinculado à Gerência de Estado de Planejamento e Gestão o Conselho Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. **Art. 18.** Fica criado o Conselho Estadual do Idoso, vinculado à Gerência de Estado de Desenvolvimento Social. **Art. 19.** Fica criado o Conselho Estadual de Defesa Agropecuária, vinculado à Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão. **Art. 20.** Fica criado o Conselho Estadual de Regulação dos Serviços Públicos, vinculado à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Maranhão. **Art. 21.** O Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria – FEPA, o Fundo de Benefícios dos Servidores do Estado do Maranhão – FUNBEN e o Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão – FAPEM serão geridos pela Gerência de Estado de Planejamento e Gestão. **Art. 22.** O Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA será gerido pela Gerência de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. **Art. 23.** O Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial – FEDAGRO será gerido pela Gerência de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. **Art. 24.** Ficam mantidos os atuais cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos extintos por esta Lei, podendo o Poder Executivo alterar a denominação, com vistas a adequá-los à redistribuição. **Art. 25.** Ficam criados os cargos comissionados com a denominação, simbologia e quantitativos

adiante especificados: I - Gerente de Estado, 2 (dois) cargos; II - Gestor de Programas Especiais, Simbologia – ISOLADO, 10 (dez) cargos; III - Gerente Adjunto, Simbologia – ISOLADO, 37 (trinta e sete) cargos; IV - Assessor Especial, Simbologia – DGA, 3 (três) cargos; V - Subgerente, Simbologia – DANS-1, 11 (onze) cargos; VI - Chefe de Assessoria de Planejamento e Assuntos Estratégicos, Simbologia – DANS-2, 4 (quatro) cargos; VII - Supervisor, Simbologia – DANS-3, 30 (trinta) cargos; VIII - Chefe de Departamento, Simbologia – DAS-1, 25 (vinte e cinco) cargos; IX - Encarregado de Serviço, Simbologia – DAS-2, 09 (nove) cargos; X - Chefe de Divisão, Simbologia – DAS-3, 22 (vinte e dois) cargos; XI - Encarregado II de Unidades Móveis, Simbologia – DAÍ-1, 44 (quarenta e quatro) cargos; XII - Auxiliar de Serviços I, Simbologia – DAÍ-4, 03 (três) cargos; XIII - Auxiliar de Atividades Especiais, Simbologia – DAÍ-5, 01(um) cargo; XIV - Diretor da Casa da Agricultura Familiar, Simbologia – ISOLADO, 18 (dezoito) cargos. **Art. 26.** Fica criado 1 (um) cargo em comissão de Procurador-Geral Adjunto, símbolo - isolado, no Quadro de Cargos Comissionados da Procuradoria-Geral do Estado, com a atribuição de representar o Estado do Maranhão junto aos Tribunais Superiores em Brasília. **Art. 27.** Fica criado o Gabinete do Governador na Região Tocantina, com sede no Município de Imperatriz. **Art. 28.** Os bens, os direitos e as obrigações das Gerências de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e de Administração e Modernização ficam transferidos para a Gerência de Estado de Planejamento e Gestão. **Art. 29.** Os bens, os direitos e as obrigações da Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, referentes às atividades de desenvolvimento econômico, compreendendo indústria, comércio e turismo, ficam transferidos para a Gerência de Estado de Desenvolvimento Econômico. **Art. 30.** Os bens, os direitos e as obrigações da Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, referentes às atividades de agricultura, pecuária e desenvolvimento rural, compreendendo agricultura, pecuária e abastecimento, ficam transferidos para a Gerência de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Parágrafo único. Os bens, os direitos e as obrigações da Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, referentes às atividades de defesa e inspeção de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, ficam transferidos para a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão. **Art. 31.** Os bens, os direitos e as obrigações da Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, referentes às atividades do núcleo de programas especiais, ficam transferidos para a Gerência de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. **Art. 32.** Os bens, os direitos e as obrigações da Gerência de Estado de Qualidade de Vida, referentes às atividades de meio ambiente e recursos hídricos, ficam transferidos para a Gerência de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. **Art. 33.** Os bens, os direitos e as obrigações da Gerência de Estado de Desenvolvimento Social, referentes às atividades de agricultura familiar e reforma agrária, ficam transferidos para a Gerência de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. **Art. 34.** Os bens, os direitos e as obrigações da Gerência de Estado de Desenvolvimento Humano, referentes às atividades desporto e lazer, ficam transferidos para a Fundação Estadual de Esportes do Maranhão. **Art. 35.** Os servidores pertencentes aos quadros dos órgãos extintos por esta Lei ficam lotados na Gerência de Estado de Planejamento e Gestão. **Art. 36.** Os servidores da Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com lotação na Gerência Adjunta de Desenvolvimento Econômico, passam a compor o Quadro de Pessoal da Gerência de Estado de Desenvolvimento Econômico. **Art. 37.** Os servidores da Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com lotação na Subgerência de Programas Especiais e na Subgerência de Agricultura, passam a compor o Quadro de Pessoal da Gerência de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Parágrafo único. Os servidores lotados na Supervisão de Defesa e Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal da Subgerência de Agricultura, passam a compor o Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão. **Art. 38.** Os servidores da Gerência de Estado de Qualidade de Vida, com lotação na Gerência Adjunta de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, passam a compor o



Quadro de Pessoal da Gerência de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. **Art. 39.** Os servidores da Gerência de Estado de Desenvolvimento Social com lotação na Subgerência de Agricultura Familiar e Reforma Agrária, passam a compor o Quadro de Pessoal da Gerência de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. **Art. 40.** Os servidores da Gerência de Estado de Desenvolvimento Humano, com lotação na Gerência Adjunta para o Desporto e Lazer, passam a compor o Quadro de Pessoal da Fundação Estadual de Esportes do Maranhão. **Art. 41.** O Poder Executivo, de acordo com as necessidades de melhor adequação das unidades à reorganização administrativa de que trata esta Lei, poderá transferir patrimônio, competências, atribuições, responsabilidades e redistribuir servidores. **Art. 42.** Os órgãos e entidades que absorvam, por qualquer meio, na forma desta Lei, o acervo e o patrimônio dos órgãos extintos ou alterados, os sucedem e se sub-rogam em seus direitos, encargos e obrigações. **Art. 43.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações na alocação de projetos e atividades integrantes da Lei Estadual nº 7.702, de 28 de novembro de 2001 - Lei de Orçamento Anual para 2002, de forma a compatibilizar o orçamento à reorganização administrativa definida na

presente Lei. **Art. 44.** O Poder Executivo definirá a estrutura dos órgãos criados por esta Lei, os regimentos e os respectivos cargos e suas atribuições. **Art. 45.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 46.** Revogam-se os incisos I e II do art. 5º, os arts. 36, 39, 40, 44, 45, 49, 50, 63, incisos I e VII do art. 87 e os incisos V, VI e XIV do art. 89 da Lei 7.356 de 29 de dezembro de 1998, a Lei nº 7.573 de 7 de dezembro de 2000 e demais disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Chefe do Gabinete do Governador a faça publicar, imprimir e correr. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, OLGA MARIA LENZA SIMÃO-Chefe do Gabinete do Governador, OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO-Gerente da Receita Estadual, RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Justiça, Segurança Pública e Cidadania, LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

DECRETO Nº 18.572 DE 10 DE ABRIL DE 2002. Abre ao Gabinete do Governador, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o fim que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 7.702 de 28.11.2001, DECRETA: **Art. 1º** - Fica aberto ao Gabinete do Governador, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I. **Art. 2º** - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado, conforme Anexo II. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, OLGA MARIA LENZA SIMÃO - Chefe do Gabinete do Governador, OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO - Gerente da Receita Estadual, LUCIANO FERNANDES MOREIRA - Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**ANEXO I****RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

11000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
11109 – GABINETE DO GOVERNADOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
11109.0412200992.469	Apoio Administrativo	F	4.4.90.52	0101	500.000,00	500.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
500.000,00	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00

ANEXO II
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO
EM BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO – 2001

R\$					
Ativo Financeiro (Disponível)	Passivo Financeiro	Superávit Financeiro	Utilizado	Este Decreto	A Utilizar
507.347.067,91	315.238.169,14	192.108.898,77	24.459.780,00	500.000,00	167.149.118,77

DECRETO Nº 18.573 DE 11 DE ABRIL DE 2002. Abre à Gerência de Estado da Receita Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), para o fim que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 7.702 de 28.11.2001, DECRETA: **Art. 1º** - Fica aberto à Gerência de Estado da Receita Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I. **Art. 2º** - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado, conforme Anexo II. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, OLGA MARIA LENZA SIMÃO - Chefe do Gabinete do Governador, OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO - Gerente da Receita Estadual, LUCIANO FERNANDES MOREIRA - Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**ANEXO I****RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

16000 – GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
16101 – GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
16101.0412900992.469	Apoio Administrativo	F	3.3.90.93	0101	890.000,00	890.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
890.000,00	-	-	-	890.000,00	-	890.000,00

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO
EM BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO – 2001

R\$					
Ativo Financeiro (Disponível)	Passivo Financeiro	Superávit Financeiro	Utilizado	Este Decreto	A Utilizar
507.347.067,91	315.238.169,14	192.108.898,77	24.959.780,00	890.000,00	166.259.118,77

DECRETO Nº 18.574 DE 12 DE ABRIL DE 2002. Abre à Gerência de Estado de Desenvolvimento Humano, crédito suplementar no valor de R\$ 13.673.190,00 (treze milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e noventa reais), para o fim que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 7.702 de 28.11.2001, DECRETA: **Art. 1º** - Fica aberto à Gerência de Estado de Desenvolvimento Humano, crédito suplementar no valor de R\$ 13.673.190,00 (treze milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e noventa reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I. **Art. 2º** - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado, conforme Anexo II. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, OLGA MARIA LENZA SIMÃO - Chefe do Gabinete do Governador, OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO - Gerente da Receita Estadual, LUCIANO FERNANDES MOREIRA - Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA - Gerente de Desenvolvimento Humano.

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17000 – GERÊNCIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

17101 – GERÊNCIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
17101.1236200362.324	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio	F	3.3.90.39	0102	13.673.190,00	13.673.190,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------

-	13.673.190,00	-	-	13.673.190,00	-	13.673.190,00
---	---------------	---	---	---------------	---	---------------

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO
EM BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO – 2001

RS

Ativo Financeiro (Disponível)	Passivo Financeiro	Superávit Financeiro	Utilizado	Este Decreto	A Utilizar
----------------------------------	--------------------	----------------------	-----------	--------------	------------

507.347.067,91

315.238.169,14

192.108.898,77

25.849.780,00

13.673.190,00

152.585.928,77

DECRETO Nº 18.581 DE 17 DE ABRIL DE 2002. Abre à Fundação Cultural do Maranhão - FUNCMA, crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para o fim que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 7.702 de 28.11.2001, DECRETA: **Art. 1º** - Fica aberto à Fundação Cultural do Maranhão - FUNCMA, crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I. **Art. 2º** - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado, conforme Anexo II. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, OLGA MARIA LENZA SIMÃO - Chefe do Gabinete do Governador, OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO – Gerente da Receita Estadual, LUCIANO FERNANDES MOREIRA - Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA – Gerente de Desenvolvimento Humano.

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17200 – GERÊNCIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

17202 – FUNDAÇÃO CULTURAL DO MARANHÃO - FUNCMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL

17202.1339200272.460	Programa de Difusão e Apoio a Produção Artística e Cultural	F	3.3.90.39	0101	140.000,00	140.000,00
----------------------	---	---	-----------	------	------------	------------

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
140.000,00	-	-	-	140.000,00	-	140.000,00

ANEXO II
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO
EM BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO – 2001

R\$					
Ativo Financeiro (Disponível)	Passivo Financeiro	Superávit Financeiro	Utilizado	Este Decreto	A Utilizar
507.347.067,91	315.238.169,14	192.108.898,77	39.522.970,00	140.000,00	152.445.928,77

DECRETO Nº 18.583 DE 19 DE ABRIL DE 2002. Abre à Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o fim que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 7.702 de 28.11.2001, DECRETA: **Art. 1º** - Fica aberto à Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I. **Art. 2º** - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, OLGA MARIA LENZA SIMÃO - Chefe do Gabinete do Governador, OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO – Gerente da Receita Estadual, LUCIANO FERNANDES MOREIRA - Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**ANEXO I**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 – GERÊNCIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
24101 – GERÊNCIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
24101.0412100992.469	Apoio Administrativo	F	3.1.90.92	0101	12.000,00	12.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
12.000,00	-	-	12.000,00	-	-	12.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 – GERÊNCIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

24101 – GERÊNCIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
24101.0412100992.469	Apoio Administrativo	F	3.3.90.30	0101	12.000,00	12.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------

12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	12.000,00
-----------	---	---	---	-----------	---	-----------

DECRETO Nº 18.584 DE 19 DE ABRIL DE 2002. Abre ao Gabinete do Governador, crédito suplementar no valor de R\$ 276.771,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais), para o fim que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 7.702 de 28.11.2001, DECRETA: **Art. 1º** - Fica aberto ao Gabinete do Governador, crédito suplementar no valor de R\$ 276.771,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais), destinado a reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, conforme Anexo I. **Art. 2º** - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem de anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento, conforme Anexo II. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, OLGA MARIA LENZA SIMÃO - Chefe do Gabinete do Governador, OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO – Gerente da Receita Estadual, LUCIANO FERNANDES MOREIRA - Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11000 – GOVERNADORIA DO ESTADO

11109 – GABINETE DO GOVERNADOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
11109.0412200992.469	Apoio Administrativo	F	3.3.90.14	0101	21.882,00	276.771,00
		F	3.3.90.30	0101	96.604,00	
		F	3.3.90.39	0101	49.033,00	
		F	4.4.90.52	0101	109.252,00	

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------

276.771,00	-	-	-	167.519,00	109.252,00	276.771,00
------------	---	---	---	------------	------------	------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
11109 – GABINETE DO GOVERNADOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
11109.0412200992.474	Funcionamento da Vice-Governadoria	F	3.3.90.14	0101	21.882,00	276.771,00
		F	3.3.90.30	0101	95.104,00	
		F	3.3.90.33	0101	23.535,00	
		F	3.3.90.36	0101	1.500,00	
		F	3.3.90.39	0101	25.498,00	
		F	4.4.90.52	0101	109.252,00	

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
276.771,00	-	-	-	167.519,00	109.252,00	276.771,00

DECRETO Nº 18.585 DE 19 DE ABRIL DE 2002. Abre ao FES – Centro de Saúde do Turu, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o fim que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e inciso VI do art. 5º da Lei Estadual nº 7.702 de 28.11.2001, DECRETA: **Art. 1º** - Fica aberto ao FES – Centro de Saúde do Turu, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Quadro Anexo. **Art. 2º** - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem do Convênio SUS MS/INAMPS/Maranhão nº 01/91, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Saúde-MS, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS e o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Saúde, transformada em Gerência de Estado de Qualidade de Vida, conforme Lei Estadual nº 7.356 de 29.12.98. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, OLGA MARIA LENZA SIMÃO - Chefe do Gabinete do Governador, OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO – Gerente da Receita Estadual, ABDON JOSÉ MURAD NETO - Gerente de Qualidade de Vida., LUCIANO FERNANDES MOREIRA - Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

35000 – GERÊNCIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LUÍS
35906 – FES – CENTRO DE SAÚDE DO TURU

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
35906.1030200432.530	Funcionamento do Centro de Saúde do Turu	S	4.4.90.52	0108	15.000,00	15.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	15.000,00

DECRETO Nº 18.586 DE 19 DE ABRIL DE 2002. Abre ao FES – Hospital Theoplistes Teixeira Filho, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o fim que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e inciso VI do art. 5º da Lei Estadual nº 7.702 de 28.11.2001, DECRETA: **Art. 1º** - Fica aberto ao FES – Hospital Theoplistes Teixeira Filho, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Quadro Anexo. **Art. 2º** - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem do Convênio SUS MS/INAMPS/Maranhão nº 01/91, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Saúde-MS, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS e o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Saúde, transformada em Gerência de Estado de Qualidade de Vida, conforme Lei Estadual nº 7.356 de 29.12.98. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, OLGA MARIA LENZA SIMÃO - Chefe do Gabinete do Governador, OSWALDO DOS JACINTHO – Gerente da Receita Estadual, ABDON JOSÉ MURAD NETO - Gerente de Qualidade de Vida, LUCIANO FERNANDES MOREIRA - Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

41000 – GERÊNCIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

41902 – FES – HOSPITAL THEOPLISTES TEIXEIRA FILHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
41902.1030200432.515	Funcionamento do Hospital Theoplastes Teixeira Filho-Pastos Bons	S	4.4.90.51	0108	300.000,00	300.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	300.000,00

DECRETO Nº 18.587 DE 19 DE ABRIL DE 2002. Abre ao FES – Centro de Saúde do Cohatrac, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o fim que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e inciso VI do art. 5º da Lei Estadual nº 7.702 de 28.11.2001, DECRETA: **Art. 1º** - Fica aberto ao FES – Centro de Saúde do Cohatrac, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Quadro Anexo. **Art. 2º** - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem do Convênio SUS MS/INAMPS/Maranhão nº 01/91, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Saúde-MS, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS e o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Saúde, transformada em Gerência de Estado de Qualidade de Vida, conforme Lei Estadual nº 7.356 de 29.12.98. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, OLGA MARIA LENZA SIMÃO - Chefe do Gabinete do Governador, OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO – Gerente da Receita Estadual, LUCIANO FERNANDES MOREIRA - Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, ABDON JOSÉ MURAD NETO - Gerente de Qualidade de Vida.

ANEXO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

35000 – GERÊNCIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LUÍS

35901 – FES – CENTRO DE SAÚDE DO COHATRAC

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL

35901.1030200432.525	Funcionamento do Centro de Saúde do Cohatrac	S	4.4.90.52	0108	20.000,00	20.000,00
----------------------	--	---	-----------	------	-----------	-----------

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------

-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	20.000,00
---	-----------	---	---	---	-----------	-----------

DECRETO Nº 18.589 DE 19 DE ABRIL DE 2002. Abre ao FES – Unidades Assistenciais, crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o fim que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e Tinciso VI do art. 5º da Lei Estadual nº 7.702 de 28.11.2001, DECRETA: **Art. 1º** - Fica aberto ao FES – Unidades Assistenciais, crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, conforme Quadro Anexo. **Art. 2º** - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem do Contrato nº 5665/2001, celebrado entre a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura–UNESCO e a Gerência de Estado de Qualidade de Vida do Maranhão. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, OLGA MARIA LENZA SIMÃO - Chefe do Gabinete do Governador, OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO – Gerente da Receita Estadual, LUCIANO FERNANDES MOREIRA - Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, ABDON JOSÉ MURAD NETO - Gerente de Qualidade de Vida.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21000 – GERÊNCIA DE ESTADO DE QUALIDADE DE VIDA
21901 – FES - UNIDADES ASSISTENCIAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
21901.1030300322.344	Controle das DST/AIDS	S	3.3.90.14	0117	3.000,00	24.000,00
		S	3.3.90.30	0117	3.800,00	
		S	3.3.90.33	0117	6.600,00	
		S	3.3.90.35	0117	1.000,00	
		S	3.3.90.36	0117	9.600,00	

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------

-	24.000,00	-	-	24.000,00	-	24.000,00
---	-----------	---	---	-----------	---	-----------

DECRETO Nº 18.579 DE 17 DE ABRIL DE 2002. Atribui competência a Gerentes de Estado a firmarem, em nome do Estado do Maranhão, contrato de prestação de serviços financeiros com o Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM. O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso III da Constituição Estadual e tendo em vista as disposições da Lei Estadual nº 7.493, de 22 de dezembro de 1999, DECRETA: **Art. 1º.** O Gerente de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e o Gerente de Estado da Receita Esta-

dual ficam autorizados a celebrar contrato com o Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM, nos termos da Medida Provisória nº 2.192/70, de 24 de agosto de 2001, contemplando, em caráter de exclusividade: I - o pagamento do funcionalismo público, servidores inativos, pensionistas e estagiários, funcionários de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; II - a centralização do produto da arrecadação da rede arrecadadora de tributos; III - a manutenção das contas correntes das autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como dos fundos estaduais e das



contas correntes de seus servidores; IV - a centralização da movimentação e processamento da conta única do Estado (sistema de caixa único); V - as movimentações financeiras de pagamento a credores do Estado, das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, incluindo fornecedores, as transferências legais para os municípios, decorrente do rateio de impostos ou de outras origens, bem como quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo Estado e demais pessoas jurídicas a entes públicos ou privados, a qualquer título. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os eventuais atos praticados pelas autoridades ora delegadas, a partir de 26 de fevereiro de 2002, visando ao cumprimento da Lei Estadual nº 7.493, de 22 de dezembro de 1999. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2001, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA.** JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES – Governador do Estado do Maranhão, OLGA MARIA LENZA SIMÃO - Chefe do Gabinete do Governador, LUCIANO FERNANDES MOREIRA – Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO – Gerente da Receita Estadual.

DECRETO Nº 18.580 DE 17 DE ABRIL DE 2002. Aprova o preço mínimo do lote único de ações a ser alienado no leilão de privatização do Banco do Estado do Maranhão S.A. O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso III da Constituição Estadual e tendo em vista as disposições da Lei Estadual nº 7.079, de 26 de março de 1998, e Considerando as recomendações do Conselho de Supervisão do Processo de Privatização do Bem, formuladas por intermédio da Resolução nº 01, de 15 de abril de 2002. **DECRETA: Art. 1º.** Fica aprovado o preço mínimo do lote único de ações a ser alienado no leilão do Banco do Estado do Maranhão S.A, fixado em R\$ R\$ 91,9 milhões, apurado na avaliação econômico-financeira realizada pelo Consórcio Delloitte Touche Tohmatsu, Trevisan, Souza Campos e Salcberg, exteriorizados no Relatório Final de Avaliação Econômico-Financeira do Banco do Estado do Maranhão, de 21 de março de 2002. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA.** JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES – Governador do Estado do Maranhão, OLGA MARIA LENZA SIMÃO - Chefe do Gabinete do Governador, LUCIANO FERNANDES MOREIRA – Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, **JOSÉ MÁRIO FERRO FRAZÃO** do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Itapecuru-Mirim. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS 15 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA.** JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES – Governador do Estado do Maranhão, BENEDITO BOGÉA BUZAR - Gerente de Desenvolvimento Regional de Itapecuru – Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, **JOSIAS RAMOS CAMPOS** do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Itapecuru-Mirim. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA.** JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES – Governador do Estado do Maranhão, BENEDITO BOGÉA BUZAR - Gerente de Desenvolvimento Regional de Itapecuru – Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, **GLEISY ESTEVES DEGLINOMINI** do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo DAS-1, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Itapecuru-Mirim. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA.** JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES – Governador do Estado do Maranhão, BENEDITO BOGÉA BUZAR - Gerente de Desenvolvimento Regional de Itapecuru – Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, **JOSÉ DE RIBAMAR LIMA SANTANA** do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Itapecuru-Mirim. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA.** JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES – Governador do Estado do Maranhão, BENEDITO BOGÉA BUZAR - Gerente de Desenvolvimento Regional de Itapecuru – Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, **IRACY SOUZA DE ANDRADE** do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo DAS-1, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Itapecuru-Mirim. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA.** JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES – Governador do Estado do Maranhão, BENEDITO BOGÉA BUZAR - Gerente de Desenvolvimento Regional de Itapecuru – Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, **IRAPUAN GARRIDO DA SILVA** do cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DAS-3, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Itapecuru-Mirim. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA.** JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES – Governador do Estado do Maranhão, BENEDITO BOGÉA BUZAR - Gerente de Desenvolvimento Regional de Itapecuru – Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, **MARIA ZUILA DE SOUSA SILVA** do cargo em comissão de Diretor, Símbolo DAI-1, do Centro de Ensino Médio Senador José Sarney - Santa Inês, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, devendo ser assim considerado a partir de 1º/04/2002. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA.** JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, ALTEMAR LIMA DE SOUSA - Gerente de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, em exercício.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, **FLÁVIO ANTONIO AMÉRICO MAGALHÃES** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, Símbolo DAS-1, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, devendo ser assim considerado a partir de 1º/04/2002. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA.** JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, ALTEMAR LIMA DE SOUSA - Gerente de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, em exercício.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **EXPEDITO CRUZ DA SILVA** do cargo em comissão de Diretor do Centro Comunitário, Símbolo DAS-2, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, devendo ser assim considerado a partir de 1º/04/2002. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, ALTEMAR LIMA DE SOUSA - Gerente de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, em exercício.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **LINETE DE JESUS C. NOGUEIRA** do cargo em comissão de Vice-Diretora, Símbolo DAI-3, do Centro de Ensino Médio Senador José Sarney, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, devendo ser assim considerado a partir de 1º/04/2002. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, ALTEMAR LIMA DE SOUSA - Gerente de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, em exercício.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **MANUEL VENTURA CAMPOS DOS SANTOS** do cargo em comissão de Gerente Adjunto da Gerência de Desenvolvimento Regional de Imperatriz. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO - Gerente de Desenvolvimento Regional de Imperatriz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **DEUSEVAL JOSÉ CORREIA** do cargo em comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, da Gerência de Desenvolvimento Regional de São João dos Patos. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, VENÂNCIO GOMES DE SOUZA NETO - Gerente de Desenvolvimento Regional de São João dos Patos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **RAPHAEL COUTO GRIJÓ** do cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DAS-3, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Imperatriz. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO - Gerente de Desenvolvimento Regional de Imperatriz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **MARIA DARCI BRAGA BORGES** do cargo em comissão de Assessora Especial, Símbolo DGA, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Imperatriz. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO - Gerente de Desenvolvimento Regional de Imperatriz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **MARIA DO**

SOCORRO MOREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessora Especial, Símbolo DGA, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Imperatriz. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO - Gerente de Desenvolvimento Regional de Imperatriz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **WILLIAN CÂNDIDO BARBOSA** do cargo em comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Imperatriz. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO - Gerente de Desenvolvimento Regional de Imperatriz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **JOANIRES MARIA DOS SANTOS SOUSA** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Cultura, Símbolo DAI-3, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Imperatriz. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO - Gerente de Desenvolvimento Regional de Imperatriz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **EUZELI LOPES LIMA** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, Símbolo DAS-1, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Barra do Corda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, EUDINÉIA ALVES VERA CUTRIM - Gerente de Desenvolvimento Regional Barra do Corda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **ANA MARIA DE SOUSA ALVES** do cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo DAS-3, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Barra do Corda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, EUDINÉIA ALVES VERA CUTRIM - Gerente de Desenvolvimento Regional Barra do Corda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **MARLÚCIA MOREIRA MARTINS** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DANS-3, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Barra do Corda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, EUDINÉIA ALVES VERA CUTRIM - Gerente de Desenvolvimento Regional de Barra do Corda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido **ANA REYJANE VIEIRA ALVES** do cargo em comissão de Assessora Especial, Símbolo DGA, da Gerência de Estado de Desenvolvimento Regional de Pe-



dreiras, devendo assim ser considerado a partir de 15 de abril de 2002. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, APARÍCIO BANDEIRA FILHO - Gerente de Desenvolvimento Regional de Pedreiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear PEDRO RAIMUNDO MENDES NETO** para o cargo em comissão de Gerente Adjunto da Gerência de Desenvolvimento Regional de Itapecuru-Mirim. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, BENEDITO BOGÉA BUZAR - Gerente de Desenvolvimento Regional de Itapecuru - Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear LUÍS ROBERTO MUNIZ CRUZ** para o cargo em comissão de Motorista, Símbolo DAI-1 da Gerência de Desenvolvimento Regional de Itapecuru-Mirim. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, BENEDITO BOGÉA BUZAR - Gerente de Desenvolvimento Regional de Itapecuru - Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear ANANIAS DE JESUS COSTA SOUSA** para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA da Gerência de Desenvolvimento Regional de Itapecuru-Mirim. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, BENEDITO BOGÉA BUZAR - Gerente de Desenvolvimento Regional de Itapecuru-Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear AMÉLIA MARIA DAS GRAÇAS BOGÉA BUZAR** para o cargo em comissão de Assessora Especial, Símbolo DGA, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Itapecuru-Mirim. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, BENEDITO BOGÉA BUZAR - Gerente de Desenvolvimento Regional de Itapecuru - Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear GILDÁSIO DOS SANTOS** para o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DAS-3, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Imperatriz. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO - Gerente de Desenvolvimento Regional de Imperatriz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear MURILO BARROS ALVES** para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Imperatriz. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO - Gerente de Desenvolvimento Regional de Imperatriz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear MARIA FÁTIMA NUNES MEIRELES** para o cargo em comissão de Assessora Especial, Símbolo DGA, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Imperatriz. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO - Gerente de Desenvolvimento Regional de Imperatriz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear BISMARCK JORGE** para o cargo em comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Imperatriz. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO - Gerente de Desenvolvimento Regional de Imperatriz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear MARIA JOSÉ MARCONCINE** para o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Cultura, Símbolo DAI-3, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Imperatriz. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO - Gerente de Desenvolvimento Regional de Imperatriz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear IVAN MOURA LIBÂNIO** para o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, Símbolo DAS-1, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Barra do Corda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, EUDINÉIA ALVES VERA CUTRIM - Gerente de Desenvolvimento Regional Barra do Corda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear MARLÚCIA MOREIRA MARTINS** para o cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo DAS-3, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Barra do Corda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, EUDINÉIA ALVES VERA CUTRIM - Gerente de Desenvolvimento Regional Barra do Corda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear ANA MARIA DE SOUSA ALVES** para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DANS-3, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Barra do Corda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, EUDINÉIA ALVES VERA CUTRIM - Gerente de Desenvolvimento Regional Barra do Corda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear LINETE DE JESUS C. NOGUEIRA** para o cargo em comissão de Diretor, Símbolo DAI-1, do Centro de Ensino Médio Senador José Sarney - Santa Inês, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, devendo ser assim considerado a partir de 1º/04/2002. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTAD-



DO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, ALTEMAR LIMA DE SOUSA - Gerente de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, em exercício.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear MARKSON HELY SILVA SOUSA** para o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, Símbolo DAS-1, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, devendo ser assim considerado a partir de 1º/04/2002. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, ALTEMAR LIMA DE SOUSA-Gerente de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, em exercício.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear LINDACY LOPES DE ALMEIDA** para o cargo em comissão de Diretora do Centro Comunitário, Símbolo DAS-2, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, devendo ser assim considerado a partir de 1º/04/2002. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, ALTEMAR LIMA DE SOUSA - Gerente de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, em exercício.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear IANKEL SEVERO CARVALHO** para o cargo em comissão de Diretor da Unidade Integrada CAIC Nagib Haickel, Símbolo DAI-2, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, devendo ser assim considerado a partir de 1º/04/2002. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, ALTEMAR LIMA DE SOUSA - Gerente de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, em exercício.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear MARINICE VIANA LIMA** para o cargo em comissão de Vice-Diretora, Símbolo DAI-3, do Centro de Ensino Médio Senador José Sarney, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, devendo ser assim considerado a partir de 1º/04/2002. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, ALTEMAR LIMA DE SOUSA - Gerente de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, em exercício.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear AGOSTINHO NOLETO SOARES** para o cargo em comissão de Gerente Adjunto da Gerência de Desenvolvimento Regional de Imperatriz. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO - Gerente de Desenvolvimento Regional de Imperatriz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear PAULO PARAGUASSU MOUSINHO LIMA** para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DANS-3, da Gerência de Desenvolvimento Regional de São João dos Patos. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO

MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, VENÂNCIO GOMES DE SOUZA NETO - Gerente de Desenvolvimento Regional de São João dos Patos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear RUBERVAL CONSTANTINO COTRIM** para o cargo em comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, da Gerência de Desenvolvimento Regional de São João dos Patos. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, VENÂNCIO GOMES DE SOUZA NETO - Gerente de Desenvolvimento Regional de São João dos Patos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear ALBERTO FERRAZ DE SOUSA** para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Gerência de Desenvolvimento Regional de São João dos Patos. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, VENÂNCIO GOMES DE SOUZA NETO-Gerente de Desenvolvimento Regional de São João dos Patos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear FERNANDO NELMÁSIO SILVA BELFORT** para o cargo em comissão de Gerente Adjunto da Gerência de Desenvolvimento Regional de Rosário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO ANDRADE-Gerente de Desenvolvimento Regional de Rosário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear ULACY COSTA CHAVES** para o cargo em comissão de Chefe da 5ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Símbolo DAS-3, no Município de Bacabal, órgão subordinado ao Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão - DETRAN-MA. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear NAURO SÉRGIO MUNIZ MENDES** para o cargo de Gerente Adjunto da Gerência de Desenvolvimento Regional de Viana. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, DANIEL DO NASCIMENTO GOMES FILHO - Gerente de Desenvolvimento Regional de Viana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **Nomear AIRTON OLIVEIRA DE ABREU** para o cargo em comissão de Gerente de Estado da Gerência de Desenvolvimento Regional de Rosário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES-Governador do Estado



do Maranhão, OLGA MARIA LENZA SIMÃO-Chefe do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Retificar** o ato datado de 15/03/2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 057, de 22/03/2002, que nomeou **MAGDA NÚCIA DIAS ALBUQUERQUE** para o cargo em comissão de Diretora de Educação, Símbolo DAS-1, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Bacabal, corrigindo o nome para **MAGDA NÚCIA ALBUQUERQUE DIAS** e a simbologia para DAS-2. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão, JURANDIR FERRO DO LAGO FILHO – Gerente de Desenvolvimento Regional de Bacabal.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **ALE-**

XANDRE DE JESUS BOTÃO MELO do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear MIGUEL MUBÁRACK HELUY** para o cargo em comissão de Gerente Adjunto de Informação, da Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 017/02-GABGER DE 17 DE ABRIL DE 2002. O GERENTE DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º - Conceder gratificação** pela execução de trabalho técnico-científico aos servidores, quadro abaixo, com base no Of. nº 283/2002-GABGER de 15/04/02, devendo ser considerado o período de 01 a 30.04.2002.

Mat.	Nome	Cargo	Valor R\$
1021685	Cyntia Celina de Carvalho Mota	Subgerente da Contadoria Geral	1.000,00
1022672	João Ferreira Pereira Filho	Subgerente de Orçamento	1.000,00
1022698	Maria das Graças Gomes X. Aragão	Sup.Acomp.Cont.Exec. Orçament.	1.000,00
1096700	Maria Lenir Cordeiro	Sup. da Dívida e Encargos Gerais	1.000,00
1048164	Maria Olindina de M. Moreira	Subgerente do Tesouro	1.000,00
1131770	Marília da Conceição G. da Silva	Sup. Administrativo-Financeiro	1.000,00
1021658	Marlene Eduvirgens Cruz Sá	Sup.Base Dados e Ações Gov.	1.000,00
1124866	Yonara Costa Magalhães	Assessor Sênior	2.200,00
1081132	Walter Mathias Fontoura	Chefe Depto.Adm.-Financ/Prodetur	1.869,21
1081256	Alcindo Alves da Costa Filho	Enc. dos Serv. Téc. do Prodetur	1.869,21
47662	Alberto de Jesus Gomes	Engenheiro Civil	1.869,21
1134485	Luiz Alfredo Lopes Soares	Auxiliar do Serviço Técnico	1.869,21
1071046	Fabício Alberto Lobão de Oliveira	Supervisor de suporte Técnico	1.000,00
1138221	Marcus Lopes Murad	Supervisor de Projetos e Redes	1.000,00
962944	Conceição de Maria Araújo Costa	Assessor Especial	800,00
1139187	Fernanda Tajra Serra de Castro	Oficial de Gabinete	500,00
460121	Maria Arlete Sousa Ferreira	Chefe de Gabinete	800,00
1033513	Mário Leonardo Pereira Júnior	Subgerente de Adm. de Dados	800,00
1120906	Patrícia Castro Ferreira	Assessor Júnior	1.000,00
1127653	Vera Gritsai	Assessor Sênior	500,00
TOTAL			23.076,84

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 16.694, de 04.01.99, artigo 1º, alínea "a", RESOLVE: Conceder **Aposentadoria** Voluntária a **DENILSE MARIA FERREIRA DE CASTRO**, matrícula nº 0244517, no cargo de Professor, Classe II, Referência 10, Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, da Gerência de Desen-

volvimento Regional de Pinheiro, com proventos integrais mensais, nos termos do artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, que alterou o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 6.110/94, artigos 60, I, 61 e 65, tendo em vista o que consta do Processo nº GEDER/PHO-3625/2001, conforme discriminação das seguintes parcelas: I. vencimento do cargo de Professor, Classe II, Referência 10 - R\$ 203,61 (duzentos e três reais e sessenta e um centavos); II. 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de

serviço, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos); III. 100% (cem por cento) de gratificação de atividade de magistério, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 203,61 (duzentos e três reais e sessenta e um centavos); GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Administração e Modernização

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 16.694, de 04.01.99, artigo 1º, alínea "a", RESOLVE: Conceder **Aposentadoria** Voluntária a **EMÍLIA LEONICE DA SILVA**, matrícula nº 901124, no cargo de Professor, Classe IV, Referência 23, Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, da Gerência de Desenvolvimento Regional de São Luís, com proventos integrais mensais, nos termos do artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, que alterou o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 6.110/94, artigos 60, II, 61, 62, I e 65, tendo em vista o que consta do Processo nº GDRSL-5270/2001, anexos GDRSL-2572/2001 e GDRSL-5065/2000, conforme discriminação das seguintes parcelas: I. vencimento do cargo de Professor, Classe IV, Referência 23 - R\$ 383,92 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos); II. 16% (dezesesseis por cento) de adicional por tempo de serviço, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 61,42 (sessenta e um reais e quarenta e dois centavos); III. 130% (cento e trinta por cento) de gratificação de atividade de magistério, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 499,10 (quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos); IV. 10% (dez por cento) de gratificação por titulação, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 38,39 (trinta e oito reais e trinta e nove centavos). GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Administração e Modernização.

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 16.694, de 04.01.99, artigo 1º, alínea "a", RESOLVE: Conceder **Aposentadoria** Voluntária a **MARIA JOSÉ LOPES OLIVEIRA**, matrícula nº 220905, no cargo de Professor, Classe IV, Referência 24, Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Caxias, com proventos integrais mensais, nos termos do artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, que alterou o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 6.110/94, artigos 60, II, 61 e 65, tendo em vista o que consta do Processo nº GDR/CX-505/2001, conforme discriminação das seguintes parcelas: I. vencimento do cargo de Professor, Classe IV, Referência 24 - R\$ 403,12 (quatrocentos e três reais e doze centavos); II. 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 100,78 (cem reais e setenta e oito centavos); III. 130% (cento e trinta por cento) de gratificação de atividade de magistério, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 524,05 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos); GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Administração e Modernização.

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 16.694, de 04.01.99, artigo 1º, alínea "a", RESOLVE: Conceder **Aposentadoria** Voluntária a **RAIMUNDA SEIXAS ABREU**, matrícula nº 0264531, no cargo de Professor, Classe II, Referência 10, Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, da Gerência de Desenvolvimento Regional de Viana, com proventos integrais mensais, nos termos do artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, que alterou o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 6.110/94, artigos 60, II, 61 e 65, tendo em vista o que consta do Processo nº GDR-VIANA-1872/2000, anexo Processo nº SEEDUC-DRE-VIANA-334/97 e

SEEDUC-6185/91, conforme discriminação das seguintes parcelas: I. vencimento do cargo de Professor, Classe II, Referência 10 - R\$ 203,61 (duzentos e três reais e sessenta e um centavos); II. 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 40,72 (quarenta reais e setenta e dois centavos); III. 130% (cento e trinta por cento) de gratificação de atividade de magistério, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 264,69 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Administração e Modernização.

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício de competência delegada pelo Decreto nº 16.693, de 04 de janeiro de 1999, RESOLVE: **Cessar os efeitos** da disposição do servidor **HELITON BARROS MOREIRA**, Professor, matrículas nºs 684258 e 1037373, constante do Ato datado de 22.06.2001, da Gerência de Desenvolvimento Humano, para o Ministério do Meio Ambiente, devendo ser considerado a partir de 18.03.2002. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Respondendo Pela Gerência de Estado de Administração e Modernização.

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício de competência delegada pelo Decreto nº 16.693, de 04 de janeiro de 1999, RESOLVE: **Colocar à disposição** do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, o servidor **JOSÉ RIBAMAR FERREIRA NASCIMENTO**, Assistente de Administração, matrícula nº 847889, pertencente ao Quadro de Pessoal da Gerência da Receita Estadual, conforme consta do Ofício nº 0888/2002-SJ/TRE/MA. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Respondendo Pela Gerência de Estado de Administração e Modernização.

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício de competência delegada pelo Decreto nº 16.693, de 04 de janeiro de 1999, RESOLVE: **Colocar à disposição** da Universidade Estadual do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERREIRA**, Professor, matrícula nº 907634, pertencente ao Quadro de Pessoal da Gerência de Desenvolvimento Regional de Pedreiras, conforme consta do Ofício nº 116/02-GR/UEMA. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Respondendo Pela Gerência de Estado de Administração e Modernização.

GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício de competência delegada pelo Decreto nº 14.750, de 02.10.1995, RESOLVE: Conceder a **FRANCISCA ENEDINA BENTO**, viúva, **pensão**, no valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de **JOSÉ BENTO NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, referência 09, matrícula nº 1115542, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, da Gerência de Infra-Estrutura, nos termos da Lei 7.357/98, artigo 9º, item I, tendo em vista o que consta do processo GEMOR nº 1449/2002. GERÊNCIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS/MA, 16 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Administração e Modernização.

GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício de competência delegada pelo Decreto nº 14.750, de 02.10.1995, RE SOLVE: Conceder a **LINDALVA QUEIROZ PEREIRA**, viúva, **pensão**, no valor de R\$ 2.370,50 (dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de **EVARISTO PEREIRA**, Técnico da Receita



Estadual, referência 16, matrícula nº 63445, da Gerência de Infra-Estrutura, nos termos da Lei 7.357/98, artigo 9º, item I, tendo em vista o que consta do processo GEMOR nº 1536/2002. GERÊNCIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS/MA, 16 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Administração e Modernização.

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício de competência delegada pelo Decreto nº 14.936, de 06.03.1996, RESOLVE: Conceder a **ELIZABETH MARIA DA SILVA CAMPOS**, viúva, **MERCIANA NOBEL DA SILVA CAMPOS**, filha menor, **pensão**, no valor de R\$ 908,19 (novecentos e oito reais e dezenove centavos), correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de **GERALDO ARAÚJO CAMPOS**, 3º Sargento, matrícula nº 33084, da Polícia Militar do Maranhão, nos termos da Lei 7.357/98, artigo 9º, itens I e II, tendo em vista o que consta do processo GDR nº 470/2002 – CAXIAS/MA. GERÊNCIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS/MA, 16 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Administração e Modernização.

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício de competência delegada pelo Decreto nº 14.750, de 02.10.1995, RESOLVE: Conceder a **ANTONIO JOSÉ SOUSA**, viúvo, **DALILA RAIMUNDA SILVA SOUSA**, filha menor, **pensão**, no valor de R\$ 436,30 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos de **MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA SOUSA**, Professora Mag II, referência 09, matrícula nº 774059, da Gerência Regional de Balsas, nos termos da Lei 7.357/98, artigo 9º, itens I e II, tendo em vista o que consta do processo GEMOR nº 1359/2002. GERÊNCIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS/MA, 16 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Administração e Modernização.

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício de competência delegada pelo Decreto nº 14.750, de 02.10.1995, RESOLVE: Conceder a **ANTONIO JOSÉ SOUSA**, viúvo, **DALILA RAIMUNDA SILVA SOUSA**, filha menor, **pensão**, no valor de R\$ 426,61 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos de **MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA SOUSA**, Professora Mag II, referência 09, matrícula nº 268102, da Gerência Regional de Balsas, nos termos da Lei 7.357/98, artigo 9º, itens I e II, tendo em vista o que consta do processo GEMOR nº 1359/2002. GERÊNCIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS/MA, 16 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Administração e Modernização.

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício de competência delegada pelo Decreto nº 14.750, de 02.10.1995, RESOLVE: Conceder a **INÁCIO LOIOLA CAMPOS**, viúvo, **pensão**, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de **MARIA FELICIANA COELHO CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, referência 05, matrícula nº 745901, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, da Gerência de Desenvolvimento Humano, nos termos da Lei 7.357/98, artigo 9º, item I, tendo em vista o que consta do processo GEMOR nº 1149/2002. GERÊNCIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS/MA, 16 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Administração e Modernização.

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício de competência delegada pelo Decreto nº 14.750, de 02.10.1995, RESOLVE: Conceder a **FRANCISCO MADSON DE**

ANDRADE SOUZA, filho menor, **pensão**, no valor de R\$ 70,13 (setenta reais e treze centavos), correspondente a 16,68% (dezesseis vírgula sessenta e oito por cento) dos vencimentos de **MARINALDO OLIVEIRA SOUZA**, Professor Mag II, referência 09, matrícula nº 937995, da Gerência Regional de Bacabal, nos termos da Lei 7.357/98, artigo 9º, item II, tendo em vista o que consta do processo GEMOR nº 701/2002. GERÊNCIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS/MA, 16 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Administração e Modernização.

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício de competência delegada pelo Decreto nº 14.750, de 02.10.1995, RESOLVE: Conceder a **FRANCISCO MADSON DE ANDRADE SOUZA**, filho menor, **pensão**, no valor de R\$ 70,13 (setenta reais e treze centavos), correspondente a 16,68% (dezesseis vírgula sessenta e oito por cento) dos vencimentos de **MARINALDO OLIVEIRA SOUZA**, Professor Mag II, referência 09, matrícula nº 882951, da Gerência Regional de Bacabal, nos termos da Lei 7.357/98, artigo 9º, item II, tendo em vista o que consta do processo GEMOR nº 701/2002. GERÊNCIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS/MA, 16 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Administração e Modernização.

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício de competência delegada pelo Decreto nº 14.936, de 06.03.1996, RESOLVE: Conceder a **MARIA DO CARMO RODRIGUES OLIVEIRA**, companheira, **pensão**, no valor de R\$ 2.168,42 (dois mil, centos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de **RAIMUNDO FRANCISCO DE SALES FONSECA**, 2º Tenente, matrícula nº 11668, da Polícia Militar do Maranhão, nos termos da Lei 7.357/98, artigo 9º, item I, tendo em vista o que consta do processo GEMOR nº 450/2002. GERÊNCIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS/MA, 16 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Administração e Modernização.

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício de competência delegada pelo Decreto nº 14.750, de 02.10.1995, RESOLVE: Conceder a **MANOEL GOMES DA SILVA**, viúvo, **JOANNYTHA ROSA E SILVA**, **EDÉSIA MILENA ROSA E SILVA**, filhas menores, **pensão**, no valor de R\$ 439,80 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos de **MARIA MADALENA ROSA E SILVA**, Professora Mag II, referência 10, matrícula nº 887380, da Gerência Regional de São João dos Patos, nos termos da Lei 7.357/98, artigo 9º, itens I e II, tendo em vista o que consta do processo GDR nº 319/2002 – São João dos Patos/MA. GERÊNCIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS/MA, 16 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Administração e Modernização.

O GERENTE DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício de competência delegada pelo Decreto nº 14.750, de 02.10.1995, RESOLVE: **Retificar** o ato datado de 23.10.2001, publicado no Diário Oficial de 29.10.2001, que concedeu pensão a **JOSELYNE DINIZ LOPES PEREIRA**, filha menor do ex-segurado **JOSÉ ALBERTO PEREIRA NETO**, Cargo em Comissão, símbolo DAÍ-02, matrícula nº 7963, do Gabinete do Governador, para incluir sua companheira **RAIMUNDA DA GRAÇA DINIZ LOPES**, nos termos da Lei Delegada 131/77, artigo 24, tendo em vista o que consta do processo GEMOR nº 4084/2001. GERÊNCIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM SÃO LUÍS/MA, 16 DE ABRIL DE 2002. LUCIANO FERNANDES MOREIRA-Gerente de Estado de Administração e Modernização.

GERÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

ATO DECLARATÓRIO DE EXCLUSÃO DE SUSPENSÃO DE OFÍCIO N.º 004/002. O AGENTE DA AGÊNCIA LOCAL DE ATENDIMENTO EM PRESIDENTE DUTRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: **1-EXCLUIR** DO ATO DECLARATÓRIO DE SUSPENSÃO DE OFÍCIO AS FIRMAS ABAIXO RELACIONADAS, TENDO EM VISTA A REGULARIZAÇÃO DAS MESMAS JUNTO A GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL.

CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO
AGROINDUSTRIAL MYLANTAL LTDA.	12.097.350-2
AGROINDUSTRIAL MYLANTAL LTDA.	12.095.006-5
AGROINDUSTRIAL MYLANTAL LTDA.	12.114.707-0
JOELMA CRISTINA BEZERRA DE	

CARVALHO	12.177.591-7
----------	--------------

M. DE J. B. FERREIRA COMERCIO	12.170.161-1
-------------------------------	--------------

II- ESTE ATO DECLARATÓRIO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. AGÊNCIA LOCAL DE ATENDIMENTO EM PRESIDENTE DUTRA, 09 DE ABRIL DE 2002 JOSÉ MANOEL FEITOSA MACEDO-AGENTE TITULAR AGLOC/PRD.

ATO DECLARATÓRIO DE CANCELAMENTO N.º 017/2002. UNIDADE DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e RESOLVE: **1- Cancelar** no CAD-ICMS o contribuinte abaixo discriminado, por não ter sido localizado no endereço constante do Cadastro de Contribuintes, conforme Processo, abaixo informado.

NOME	PROCESSOS N.º	INSC. ESTA DUAL
------	---------------	--------------------

S. R de A Antão Comércio	47/2002-Chapad.	121761177
--------------------------	-----------------	-----------

2- O contribuinte em questão fica sujeito ao recolhimento antecipado do ICMS por ocasião das operações de circulação de mercadorias, quando da passagem pela primeira repartição fiscal deste Estado. **3** Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data. UNIDADE DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO LUIS (MA.), 02 DE ABRIL DE 2002. LETÍCIA MARIA M. DO NASCIMENTO - GESTORA DA UNINF, MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA - GESTORA DA CEGAT.

UNIDADE DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ATO DECLARATÓRIO DE EXCLUSÃO DA SUSPENSÃO DE OFÍCIO N.º 25/2002. OS GESTORES DA CÉLULA PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **1- Excluir** da relação de Suspensão de Ofício, a firma abaixo discriminada, tendo em vista a mesma ter se regularizado junto a Gerência da Receita Estadual.

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	INSC. EST.
--------------	-----------	------------

Itaba Ind. De Tabaco		
----------------------	--	--

Brasileira Ltda	MEMO 086/02-Cotaf/ST	121802531
-----------------	----------------------	-----------

2- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. São Luís/MA, 27 de Março de 2002. LETÍCIA MARIA M. NASCIMENTO - GESTORA DA UNINF, MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA -GESTORA DA CEGAT.

UNIDADE DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ATO DECLARATÓRIO DE EXCLUSÃO DA SUSPENSÃO DE OFÍCIO N.º 26/2002. OS GESTORES DA CÉLULA PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **1- Excluir** da relação de Suspensão de Ofício, as firmas abaixo discriminadas, tendo em vista as mesmas terem se regularizado junto a Gerência da Receita Estadual.

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	INSC. EST.
--------------	-----------	------------

J. Jonas P. Souza e		
---------------------	--	--

Cia. Ltda		
-----------	--	--

FAX.Parecer AFRE-José		
-----------------------	--	--

M Carv.Sta Inês		
-----------------	--	--

121451410		
-----------	--	--

Supermercado São		
------------------	--	--

Bento

FAX.Parecer AFRE-José

M.Carv.Sta Inês

121160475

J. Rebelo Gomes Filho Para Correção P/Susp.

Indevida

121545490

2 -Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. São Luís/MA, 02 de Abril de 2002. LETÍCIA MARIA M. NASCIMENTO - GESTORA DA UNINF, MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA - GESTORA DA CEGAT.

UNIDADE DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ATO DECLARATÓRIO DE EXCLUSÃO DA SUSPENSÃO DE OFÍCIO N.º 27/2002. OS GESTORES DA CÉLULA PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **1- Excluir** da relação de Suspensão de Ofício, as firmas abaixo discriminadas, tendo em vista as mesmas terem se regularizado junto a Gerência da Receita Estadual.

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	INSC. EST.
--------------	-----------	------------

ANJO QUIMICA		
--------------	--	--

DO BRASIL	MEMO 085/02-Cotaf/ST	121749436
-----------	----------------------	-----------

E PIRES OLIVEIRA	CORREÇÃO P/ SUSP.	
------------------	-------------------	--

INDEVIDA		
----------	--	--

121277739		
-----------	--	--

2 - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. São Luís/MA, 08 de Abril de 2002. LETÍCIA MARIA M. NASCIMENTO - GESTORA DA UNINF, MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA - GESTORA DA CEGAT.

UNIDADE DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ATO DECLARATÓRIO DE EXCLUSÃO DA SUSPENSÃO DE OFÍCIO N.º 28/2002. OS GESTORES DA CÉLULA PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **1- Excluir** da relação de Suspensão de Ofício, a firma abaixo discriminada, tendo em vista a mesma ter se regularizado junto a Gerência da Receita Estadual.

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	INSC. EST.
--------------	-----------	------------

CASTRO COMERCIO		
-----------------	--	--

REPRES. E SERVIÇO LTDA.	PROC. 061/2002 B.	
-------------------------	-------------------	--

DO CORDA		
----------	--	--

121587525		
-----------	--	--

JONAS DEMITO		
--------------	--	--

CORREÇÃO P/ SUSP.		
-------------------	--	--

INDEVIDA		
----------	--	--

121684709		
-----------	--	--

2 - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. São Luís/MA, 10 de Abril de 2002. LETÍCIA MARIA M. NASCIMENTO - GESTORA DA UNINF, MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA - GESTORA DA CEGAT.

UNIDADE DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ATO DECLARATÓRIO DE EXCLUSÃO DA SUSPENSÃO DE OFÍCIO N.º 29/2002. OS GESTORES DA CÉLULA PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **1- Excluir** da relação de Suspensão de Ofício, a firma abaixo discriminada, tendo em vista a mesma ter se regularizado junto a Gerência da Receita Estadual.

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	INSC. EST.
--------------	-----------	------------

TUPYGEO DISTRI-		
-----------------	--	--

BUIDORA LTDA	MEMO 034/02 COTEA	120939398
--------------	-------------------	-----------

2 - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. São Luís/MA, 10 de Abril de 2002. LETÍCIA MARIA M. NASCIMENTO - GESTORA DA UNINF, MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA - GESTORA DA CEGAT.

UNIDADE DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ATO DECLARATÓRIO DE EXCLUSÃO DA SUSPENSÃO DE OFÍCIO N.º 30/2002. OS GESTORES DA CÉLULA PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **1- Excluir** da relação de Suspensão de Ofício, as firmas abaixo discriminadas, tendo em vista as mesmas terem se regularizado junto a Gerência da Receita Estadual.

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	INSC. EST.
--------------	-----------	------------



Condec Const. Desmat e

Prem.Cimento Ltda.

Proc.030/02-B.Corda 120990717

Antonio Fernando da Silva Proc.072/02-B.Corda 120918064

2 - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. São Luís/MA, 10 de Abril de 2002. LETICIA MARIA M. NASCIMENTO - GESTORA DA UNINF, MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA - GESTORA DA CEGAT.

PORTARIA N.º 003/2001: AGÊNCIA LOCAL DE ATENDIMENTO CODÓ, 06 DE ABRIL DE 2001. O AGENTE DA AGÊNCIA LOCAL DE ATENDIMENTO CODÓ, EM FUNDAMENTO NO ARTIGO 612 DO DECRETO N.º 11.416/90. RESOLVE: 1- DECLARAR REMISSO PARA EFEITOS DO ARTIGO 142 DA LEI N.º 3875/77, O CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADO POR FALTA DE PAGAMENTO OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E JÁ DECORRIDO O PRAZO DE COBRANÇA AMIGAVEL.

CONTRIBUINTE MUNICÍPIO PROCESSO A I INSCRIÇÃO P. V. LEITE

CALÇADOS CODÓ 244/2000 116384/14 121.603.580

2- ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. AGLOC DE CODÓ (MA), 06 DE ABRIL DE 2001. ANTÔNIO ROSENDO N. JÚNIOR-AGENTE. DA RECEITA ESTADUAL- MAT.578062

CORPO TECNICO PARA AÇÃO FISCAL AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO DE BALSAS PORTARIA N.º 003/02. O GESTOR DA AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO DE BALSAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTº 910 DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO N.º 14744/95 DE 29 DE SETEMBRO DE 1995. RESOLVE: I- EXCLUIR DA RELAÇÃO DE DEVEDORES REMISSOS, O CONTRIBUINTES JURISDICIONADOS NESTA AGÊNCIA ABAIXO ESPECIFICADO, EM FACE A REGULARIZAÇÃO DE SEU DÉBITO CONFORME MEMO PADRÃO N.º 32/2002 CEGAF/COTEA DE 02/04/2002.

CAD/ICMS RAZÃO SOCIAL N.º A I

12.142.400.6 COOP. AGROPECUARIA

BATAVO NORDESTE LTDA 327734/0056

12.142.400.6 COOP. AGROPECUARIA

BATAVO NORDESTE LTDA 172448

II- ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. GABINETE DO GESTOR DA AGESP AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO DE BALSAS, 03 DE ABRIL DE 2002. ANCELMO DIAS CARNEIRO LOPES-GESTOR-MAT.115246

PORTARIA N.º 0302/2002 GABIN 12 DE ABRIL DE 2002. O GERENTE DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 15.567 de 13/05/97, no seu Art. 60 Inciso XIV, RESOLVE: **Designar LENICE CORDEIRO**

CUNHA, matrícula n.º 922286 Gestora do Material e Patrimônio, **MANOEL BENEDITO MONIZ BRAGA**, matrícula n.º 808881, Agente de Administração, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com as seguintes atribuições: 1. Proceder levantamento físico dos bens patrimoniais móveis existentes na Agência da Receita Estadual de Caxias, Agência da Receita Estadual de Pedreira, Posto Fiscal Timon I e Posto Fiscal de Timon II. 2. Emitir termo de descarte dos bens que a referida comissão julgar sem utilidade para leilão, visando autorização de desfazimento pela autoridade competente. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL, EM SÃO LUÍS, 12 DE ABRIL DE 2002. OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO-Gerente de Estado da Receita Estadual.

PORTARIA N.º 0306 GABIN DE 15 DE ABRIL DE 2002. Prorroga, excepcionalmente, o prazo para pagamento do IPVA, nas condições que especifica. O GERENTE DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o Banco do Estado do Maranhão S. A. constitui-se no agente arrecadador exclusivo do IPVA, neste Estado; Considerando que no período de 1º a 5 de abril de 2002, o sistema eletrônico do referido banco esteve fora de serviço, RESOLVE: **Art. 1º- Prorrogar**, excepcionalmente, até o dia 19 de abril de 2002, o vencimento das obrigações relativas ao pagamento do IPVA, ocorridas no período de 1º a 5 de abril de 2002. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da vigência dos seus efeitos ao dia 06 de abril de 2002. GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL, SÃO LUÍS 15 DE ABRIL DE 2002 OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO-Gerente de Estado da Receita Estadual.

GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, ad referendum do Conselho de Administração, **MIGUEL MUBÁRACK HELUY** da Diretoria Administrativa-Financeira da Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão-CAEMA. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, ABDON JOSÉ MURAD NETO-Gerente de Estado de Qualidade de Vida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear**, ad referendum do Conselho de Administração, **RONALDO FERREIRA BRAGA** para a Diretoria Administrativa-Financeira da Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão-CAEMA. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, ABDON JOSÉ MURAD NETO-Gerente de Estado de Qualidade de Vida.

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **MARIA LEDA SILVEIRA CAVALCANTE** do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-1, da Gerência de Estado de Desenvolvimento Humano. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES – Governador do Estado do Maranhão, LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA – Gerente de Estado de Desenvolvimento Humano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, ocupantes de cargos em comissão da Gerência de Estado de Desenvolvimento Humano, conforme relação anexa. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES – Governador do Estado do Maranhão. LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA – Gerente de Estado de Desenvolvimento Humano.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OSMAN DE CASTRO VELOSO NETO	Supervisor de Manutenção da Rede Física Escolar	DANS-3
GABRIL AMORIM CUBA	Assessor I	DAS-1
MARIA DA GRAÇA SOUSA DE MACEDO	Assessor Técnico	DAS-3
CÉLIO JOSÉ RIBEIRO PEREIRA	Assessor Técnico	DAS-3
ROCICLEA ALMEIDA DOURADO	Assessor I	DAS-1
ROSA MARIA VIEIRA SALDANHA	Assessor I	DAS-1
NERINO DE ALMEIDA	Motorista	DAI-1
DOUGLAS LIMA FURTADO FILHO	Assessor I	DAS-1
INÁCIO JOSÉ PINHEIRO NETO	Assessor II	DAS-2
MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	Chefe de Gabinete	DANS-3

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear** os integrantes da relação em anexo para cargos em comissão da Gerência de Estado de Desenvolvimento Humano. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES – Governador do Estado do Maranhão, LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA – Gerente de Estado de Desenvolvimento Humano.

ANEXO AO ATO DATADO DE 19/04/2002

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ÊNIO DE OLIVEIRA CARVALHO	Chefe de Gabinete	DANS-3
CÁSSIO ROBERTO CALVET PINTO	Supervisor de Manutenção da Rede Física Escolar	DANS-3
MARIA DA GRAÇA VIANA GONZALEZ	Assessor I	DAS-1
MARCOS CAMINHA DE OLIVEIRA	Assessor I	DAS-1
CLETON ALVES SARAIVA	Assessor I	DAS-1
ALEXANDRE DE JESUS BOTÃO MELO	Assessor I	DAS-1
FRANCISCA DE JESUS BATALHA	Assessor II	DAS-2
GIBSON MOUZINHO PESTANA	Assessor Técnico	DAS-3
LEONARDO PEREIRA	Assessor Técnico	DAS-3
JAIME ALVES DOS SANTOS	Motorista	DAI-1

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, ocupantes de cargos em comissão da Gerência de Estado de Desenvolvimento Social, conforme relação anexa. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO TAVARES-Governador do Maranhão, MARCELO TAVARES SILVA-Gerente de Estado de Desenvolvimento Social.

ANEXO AO ATO DATADO DE 19/04/2002

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Gibson Mouzinho Pestana	Motorista	DAI-1
Francisca de Jesus Batalha	Assessor Nível II	DAS-2
Maria da Graças Viana Gonzalez	Assessor Nível I	DAS-1
Leornado Pereira	Oficial de Gabinete	DAI-4
Marcos Caminha de Oliveira	Assessor Nível I	DAS-1

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **CLETON ALVES SARAIVA** do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Organização Social, Símbolo DAS-1, da Gerência de Estado de Desenvolvimento Social. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, MARCELO TAVARES SILVA-Gerente de Estado de Desenvolvimento Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **FERNANDA DE CASTRO CORREA GUIMARÃES** do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo DAS-2, da Gerência de Estado de Desenvolvimento Social. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, MARCELO TAVARES SILVA-Gerente de Estado de Desenvolvimento Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, **RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR** do cargo em comissão de Gerente Adjunto de Trabalho e Habitação, Símbolo Isolado, da Gerência de Estado de Desenvolvimento Social. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, MARCELO TAVARES SILVA-Gerente de Estado de Desenvolvimento Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o Conselheiro Titular **JOÃO COIMBRA NETO**, representante da Federação da Agricultura do Estado do Maranhão – FAEMA, junto ao Conselho Estadual do Trabalho-CONSET. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, MARCELO TAVARES SILVA-Gerente de Estado de Desenvolvimento Social.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o Conselheiro Suplente **LUÍS COELHO JÚNIOR**, representante da Federação da Agricultura do Estado do Maranhão – FAEMA, junto ao Conselho Estadual do Trabalho-CONSET. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, MARCELO TAVARES SILVA-Gerente de Estado de Desenvolvimento Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear** **FERNANDA DE CASTRO CORREIA GUIMARÃES** para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Organização Social, Símbolo DAS-1, da Gerência de Estado de Desenvolvimento Social. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, MARCELO TAVARES SILVA-Gerente de Estado de Desenvolvimento Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear** **LUÍS COELHO JÚNIOR**, para Conselheiro Titular do Conselho Estadual do Trabalho-CONSET, na qualidade de representante da Federação da Agricultura do Estado do Maranhão – FAEMA,. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, MARCELO TAVARES SILVA-Gerente de Estado de Desenvolvimento Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Nomear** **JOÃO COIMBRA NETO**, para Conselheiro Suplente do Conselho Estadual do Trabalho -CONSET, na qualidade de representante da Federação da Agricultura do Estado do Maranhão – FAEMA,. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE ABRIL DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOSÉ REINALDO TAVARES-Governador do Estado do Maranhão, MARCELO TAVARES SILVA-Gerente de Estado de Desenvolvimento Social.

PORTARIA Nº 009/2002 DE 11 DE ABRIL DE 2002. O GERENTE DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Designar** a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS CARNEIRO**, Assistente, matrícula nº 861229, do Quadro de Cargos Estatutários desta Gerência, para exercer a Função Gratificada de Secretária, Símbolo FG-3, da Supervisão de Assistência Social, da Gerência de Estado de Desenvolvimento Social, a considerar a partir de 01 de março de 2002. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GERÊNCIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SÃO LUÍS, 11 DE ABRIL DE 2002. MARCELO TAVARES SILVA-Gerente de Estado de Desenvolvimento Social.

PORTARIA Nº 005/2002 DE 16 DE ABRIL DE 2002. O GERENTE DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Designar** nos termos do art. 255, § 2º, da Lei nº 6.107, de 27.07.94, a servidora **LEILE DE SOUZA DE CARVALHO**, matrícula nº 286666, Advogado, Classe III, Referência 14, Grupo ANS, para Defensor dativo do servidor indiciado e revel, em Processo Administrativo Disciplinar, constante do Processo nº 57/2002 – GDS. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GERÊNCIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SÃO LUÍS, 16 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR-Gerente Adjunto do Trabalho e Habitação Ordenador de Despesas.

GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 622/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigos 95, 96, 97, da Lei nº 6.107/94, RESOLVE: Conceder ao servidor **JOSÉ DE RIBAMAR TAVARES DA SILVA FILHO**, Auxiliar de Enfermagem, **Adicional** de Insalubridade no Grau III, com lotação no Instituto de Criminalística, devendo ser considerado a partir de 01.01.2002 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 05 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 631/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigos 95, 96, 97, da Lei nº 6.107/94, RESOLVE: Conceder ao servidor **RAIMUNDO JOSÉ AMORIM MOURA**, Matrícula nº 837732, Assistente de Administração, **Adicional** de Insalubridade no Grau II, com lotação no Serviço de Telecomunicações, devendo ser considerado a partir de 01.01.2002 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 09 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 566/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Alterar** ao servidor, **JOSÉ DE RIBAMAR CRUZ RIBEIRO**, Matrícula nº 122770, Perito Criminalístico, Classe Especial, **Adicional por Serviço Extraordinário** de 30 % (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento), acordo com o Art. 103, da Lei nº 6.107/94, devendo ser considerado a partir de 01.04.2002. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 534/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta Ofício. nº 094/2002-3ª DRC, de 14.03.2002, RESOLVE: **Designar** **MAXIMIANO ALMEIDA MONTELES COSTA**, Matrícula nº 1099555, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia do 1º Distrito Policial de Chapadinha, pertencente a 3ª Delegacia Regional Chapadinha. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 26 DE MARÇO DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 536/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta Ofício. nº 094/2002-3ª DRC, de 14.03.2002, RESOLVE: **Designar** **JOSÉ DE JESUS MUNIZ FILHO**, Matrícula nº 648188, Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia do 2º Distrito Policial de Chapadinha, pertencente a 3ª Delegacia Regional Chapadinha. DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 26 DE MARÇO DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 537/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta Ofício. nº 094/2002-3ª DRC, de 14.03.2002, RESOLVE: **Designar JOSÉ CARLOS DA SILVA VERDE**, Matrícula nº 1142363, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Comissariado FG-1, da Delegacia do 2º Distrito Policial de Chapadinha, pertencente a 3ª Delegacia Regional Chapadinha, devendo ser considerado a partir de 14.03.2002. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 26 DE MARÇO DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 538/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta Ofício. nº 094/2002-3ª DRC, de 14.03.2002, RESOLVE: **Designar JOSÉ PERGENTINO MACHADO FILHO**, Matrícula nº 1141944, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia de Anapurus, pertencente a 3ª Delegacia Regional Chapadinha. DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 26 DE MARÇO DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 539/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta Ofício. nº 094/2002-3ª DRC, de 14.03.2002, RESOLVE: **Designar AMARILDO MIRANDA SANTOS**, Matrícula nº 1142090, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia de Araioses, pertencente a 3ª Delegacia Regional Chapadinha, devendo ser considerado a partir de 14.03.2002. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 26 DE MARÇO DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 557/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta Ofício. nº 094/2002-3ª DRC, de 14.03.2002, RESOLVE: **Designar RAIMUNDO VERAS SIMÕES JUNIOR** Matrícula nº 1142249, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Comissariado FG-1, da Delegacia de Polícia de Buriti, pertencente a 3ª Delegacia Regional Chapadinha, devendo ser considerado a partir de 14.03.2002. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 558/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta Ofício. nº 094/2002-3ª DRC, de 14.03.2002, RESOLVE: **Designar MARCELO THADEU PENHA ARAÚJO**, Matrícula nº 1142108, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia de Mata Roma, pertencente a 3ª Delegacia Regional Chapadinha, devendo ser considerado a partir de 14.03.2002. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE ABRIL

DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 559/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta Ofício. nº 094/2002-3ª DRC, de 14.03.2002, RESOLVE: **Designar ITAMAR MACEDO**, Matrícula nº 1142280, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Comissariado FG-1, da Delegacia de Polícia de Mata Roma, pertencente a 3ª Delegacia Regional Chapadinha, devendo ser considerado a partir de 14.03.2002. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 560/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta Ofício. nº 094/2002-3ª DRC, de 14.03.2002, RESOLVE: **Designar MARCOS DE JESUS BATALHA SERRA**, Matrícula nº 1142371, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia de São Benedito do Rio Preto, pertencente a 3ª Delegacia Regional Chapadinha, devendo ser considerado a partir de 14.03.2002. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 561/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta Ofício. nº 094/2002-3ª DRC, de 14.03.2002, RESOLVE: **Designar BRUNO CALDAS FERNANDES**, Matrícula nº 1142652, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Comissariado FG-1, da Delegacia de Polícia de São Benedito do Rio Preto, pertencente a 3ª Delegacia Regional Chapadinha, devendo ser considerado a partir de 14.03.2002. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 562/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta Ofício. nº 094/2002-3ª DRC, de 14.03.2002, RESOLVE: **Designar SIDNEY DE JESUS VASCONCELOS DE AQUINO**, Matrícula nº 1142165, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Comissariado FG-1, da Delegacia de Polícia de Urbano Santos, pertencente a 3ª Delegacia Regional Chapadinha, devendo ser considerado a partir de 14.03.2002. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA n.º 624/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta Memo. nº 286/2002-SPCC, de 22.02.2002, RESOLVE: **Designar MARIZELIA PEREIRA SOEIRO**, Matrícula nº 1103399, Escrivão de Polícia Civil, 4ª Classe, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia do 2º Distrito Policial, devendo ser considerada a partir de 22.02.2002. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-



SE E CUMPRASE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 08 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA 564/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta Memo. nº 482/2002-SPCC, de 20.03.2002, RESOLVE: **Designar** o Bel. **SEBASTIÃO COSTA CABRAL**, Matrícula nº 142513, Delegado de Polícia, Classe Especial, para Instaurar Inquérito Policial, com finalidade de apurar crimes de torturas, que teve como vítimas **WILLAMES JAMES MOTA SOUSA** e **FRANCISCO TARCISO FONTENELLE**, fato ocorrido, na cidade de Timon-MA. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA 632/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta C.I. nº 352/2002-SPCI, de 08.04.2002 RESOLVE: **Designar** o Bel. **SEBASTIÃO COSTA CABRAL**, Matrícula nº 142513, Delegado de Polícia, Classe Especial, para Instaurar Inquérito Policial, com finalidade de apurar tentativa de homicídio, que teve como vítima **ROBERTO ANTÔNIO MUNIZ BERROSPI**, fato ocorrido, na cidade de Presidente Dutra-MA. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 02 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 535/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta Ofício. nº 094/2002-3ª DRC, de 14.03.2002, RESOLVE: **Dispensar** **JOSÉ DE JESUS MUNIZ FILHO**, Matrícula nº 648188, Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, da Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia de Mata Roma, pertencente a 3ª Delegacia Regional Chapadinha. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 26 DE MARÇO DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 533/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta Ofício. nº 094/2002-3ª DRC, de 14.03.2002, RESOLVE: **Dispensar** **MAXIMIANO ALMEIDA MONTELES COSTA**, Matrícula nº 1099555, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, da Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia de Anapurus, pertencente a 3ª Delegacia Regional Chapadinha. DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRASE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 26 DE MARÇO DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 545/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO MEDEIROS DE CARVALHO**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, **Gratificação** por Condições Especiais de Trabalho, de acordo com o Art. 74, inciso V da Lei nº 6.107/94, no percentual de 23,30 % (vinte três ponto trinta), devendo ser considerado a partir de 01.02.2002. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE: GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA

PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 129/2002-GEJUSPC. A SUPERVISORA ADMINISTRATIVA DA GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao servidor **RUBENS SOEIRO GONÇALVES**, Perito Criminalístico, 3ª Classe, Matrícula nº 1102482, com exercício no Instituto de Criminalístico, 03 (três) anos de **licença** sem vencimentos e vantagens, para tratar de interesse particular, a partir de 01.04.2002 a 01.04.2005, tendo em vista o que consta no Processo nº 1152/2002-GEJUSPC. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002. ELIMAR CARNEIRO CONCEIÇÃO-Supervisora Administrativa.

PORTARIA Nº 683/2.002 GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Ofício nº 905/2.002, datado de 12.04.2002 e assinado pela Presidente da Comissão. RESOLVE: **Prorrogar** por sessenta (60) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 243, da Lei nº 6.107/94, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 177/2002 GAB/GEJUSPC, datada de 01.02.2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 027, de 07.02.2002 e iniciado em 20.02.2002. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, São Luís, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dois. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 684/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Ofício nº 907/2.002 datado de 12.04.2002 e assinado pela Presidente da Comissão. RESOLVE: **Prorrogar** por sessenta (60) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 243, da Lei nº 6.107/94, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 178/2002- GAB/GEJUSPC, datada de 01.02.2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 027, de 07.02.2002 e iniciado em 21.02.2002. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, São Luís, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dois. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 685/2.002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Ofício nº 909/2.002, datado de 12.04.2002 e assinado pela Presidente da Comissão. RESOLVE: **Prorrogar** por sessenta (60) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 243, da Lei nº 6.107/94, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 175/2002 GAB/GEJUSPC, datada de 01.02.2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 027, de 07.02.2002 e iniciado em 21.02.2002. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE: GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, São Luís, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dois. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 555/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Memo. nº 507/2002-SPCC, de 22.03.2002, RESOLVE: **I - Remover** **MARIA DE FÁTIMA CASTRO DA HORA**, Matrícula nº 340091, Agente de



Polícia Civil, 1ª Classe, da Delegacia Especial da Mulher para a Delegacia do 19º Distrito Policial. **II** - Dispensar a citada servidora da Função Gratificada de Assistente da Seção de Comissariado FG-1, da Delegacia Especial da Mulher, devendo ser considerado a partir de 11.03.2002. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:** GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA EM, SÃO LUÍS, 03 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 625/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Memo. nº 287/2002-SPCC, de 22.02.2002, **RESOLVE: I - Remover MARIA DE LOURDES MONTEIRO GUIMARÃES**, Matrícula nº 351650, Escrivão de Polícia Civil, 1ª Classe, da Delegacia do 2º Distrito Policial para a Delegacia do 14º Distrito Policial. **II** - Dispensar a citada servidora da Função Gratificada de Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia do 2º Distrito Policial, devendo ser considerado a partir de 22.02.2002. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:** GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA EM, SÃO LUÍS, 08 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 673/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Revogar** a Portaria nº 348/2.002-GAB/GEJUSPC, datada de 27.02.2002 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 046 de 07.03.2002, designando, **Dr. MAGNALDO ABEL BRITO, Dra. ELIANA LIMA MELO RODRIGUES e JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA**, respectivamente Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, Matrícula nº 338.608, Delegada de Polícia Civil, 1ª Classe, Matrícula nº 547.869 e Médico Legista, Classe Especial, Matrícula nº 91587, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar a responsabilidade funcional imputada ao servidor **WALBER PEREIRA FURTADO**, Médico Legista, Classe II, Referência 20, Matrícula nº 351783, posto que, nos termos do processo nº 6813/2.001 de 14.11.2.001, o acusado requereu a reativação de seus vencimentos sustados em maio/2001 e remoção da cidade de Chapadinha/MA, para o município de Santa Inês/MA. Todavia, consta do processo nº 3166/2001 de 04.06.2001, sua inassiduidade habitual ao trabalho. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:** GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, São Luís, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dois. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

PORTARIA Nº 563/2002-GAB/GEJUSPC. O GERENTE DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Tornar sem efeito** a Portaria nº 379/2002-GAB/GEJUSPC, de 05.03.2002, publicada no Diário Oficial de 18.03.2002, que designou **VILAMAR JOSÉ DE JESUS MORAIS**, Matrícula nº 1101336, Agente de Polícia, 4ª Classe, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia de São João dos Patos, pertencente a 6ª Delegacia Regional de São João dos Patos. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:** GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE ABRIL DE 2002. RAIMUNDO SOARES CUTRIM-Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL Bacabal

PORTARIA 084/2002 DE 03 DE ABRIL DE 2002. O GERENTE DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BACABAL,

no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art.1º - Designar** o servidor, **CLARIANO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, Assessor Especial, Matrícula nº 1125442, para responder pelo expediente da Gerência, durante as ausências e impedimentos simultâneos do Gerente de Desenvolvimento Regional de Estado e do Gerente Adjunto. **Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Dê-se ciência Publique-se e cumpra-se.** GERÊNCIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BACABAL, EM BACABAL 03 DE ABRIL DE 2002. Dep. JURANDIR FERRO DO LAGO FILHO-Secretário de Estado Extraordinário Gerente Regional de Bacabal.

São João dos Patos

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE ABRIL DE 2002 - A Diretora do Hospital "Dr. THEOPLISTES TEIXEIRA FILHO", no uso de suas atribuições legais - **RESOLVE: Designar** os servidores **Odair Ribeiro da Silva**, Agente de Saúde Pública, matrícula nº 304.717, **Liduína Xavier S. Mota**, Agente Administrativo, matrícula nº 864.454, **José Pereira de Brito**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 131.805, para sob a presidência do primeiro, comporem a Subcomissão Setorial de Licitação do Hospital "Dr. THEOPLISTES TEIXEIRA FILHO", com o fim de proceder a execução de processos Licitatórios para aquisição de Material de Consumo, Permanente, Serviços de Engenharia e Serviços de Terceiros, até o limite do valor pertinente a modalidade Convite, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **MARIA DAS DORES COSTA TEIXEIRA** - Diretora do Hospital "Dr. THEOPLISTES TEIXEIRA FILHO".

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

O Presidente da Comissão de Concurso convocam os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, respectivamente, para o Cargo de: **Advogado (alterado para Advogado do Tribunal de Contas, de acordo com a Lei nº 7.663/01 de 31/08/2001, publicado no Diário Oficial nº 169 de 06/09/01)**, a comparecerem ao Departamento de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, situado na Travessa Engenheiro Couto Fernandes s/nº - Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, munidos da documentação comprobatória exigida no item 4, do Capítulo XIV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do Edital do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 30 de abril de 1998:

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CLASS.
002970B	ANAISA CORDEIRO DE ARRUDA CARNEIRO LEÃO	0000000001443533	33
003071F	JOÃO BATISTA BISPO SANTOS	0000000175434930	34

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002. CONS. YÊDO FLAMARION LOBÃO-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso IV da Lei nº 5.531, de 05 de novembro de 1992, combinado com o art. 12, inciso I, § 1º da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 e art. 3º, § 1º da Lei nº 7.663, de 31 de agosto de 2001; **RESOLVE: Nomear ANTONIO FIRMINO PEREIRA DE NOVAIS**, para exercer o Cargo de Contador de Contas Públicas, Classe C, Padrão I do Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior - ANS, do Quadro de Pessoal Estatutário do Serviço Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal, em face da sua aprovação e classificação em Concurso Público, realizado no exercício de 1998. A despesa do presente Ato correrá à conta de crédito próprio em favor deste Órgão. **Dê-se ciência, anote-se e publique-se.** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO



LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002. CONS. YÊDO FLAMARION LOBÃO-Presidente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso IV da Lei nº 5.531, de 05 de novembro de 1992, combinado com o art. 12, inciso I, § 1º da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 e art. 3º, § 1º da Lei nº 7.663, de 31 de agosto de 2001; RESOLVE: **Nomear MARCOS DE JESUS BATALHA SERRA**, para exercer o Cargo de Agente-Motorista, Classe E, Padrão I do Grupo Ocupacional: Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, do Quadro de Pessoal Estatutário do Serviço Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal, em face da sua aprovação e classificação em Concurso Público, realizado no exercício de 1998. A despesa do presente Ato correrá à conta de crédito próprio em favor deste Órgão. Dê-se ciência, anote-se e publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002. CONS. YÊDO FLAMARION LOBÃO-Presidente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso IV, da Lei nº 5.531 de 05 de novembro de 1992; RESOLVE: **Tornar sem**

efeito, nos termos do Processo nº 4986/2002/TCE de 11/04/2002, o Ato de Nomeação de **RAQUEL PIRES DE CASTRO**, do Cargo de Advogado do Tribunal de Contas, Classe C, Padrão I, do Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior– ANS, do Quadro de Pessoal Estatutário do Serviço Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal, publicado no Diário Oficial nº 062, de 04 de abril do ano em curso, a considerar a partir da presente data. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002. CONS. YÊDO FLAMARION LOBÃO-Presidente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso IV, da Lei nº 5.531 de 05 de novembro de 1992; RESOLVE: **Tornar sem efeito**, nos termos do Processo nº 4639/2002/TCE de 09/04/02, o Ato de Nomeação de **TARCISIO JOSÉ SOUSA BONFIM**, do Cargo de Advogado do Tribunal de Contas, Classe C, Padrão I, do Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior– ANS, do Quadro de Pessoal Estatutário do Serviço Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal, publicado no Diário Oficial nº 062, de 04 de abril do ano em curso, a considerar a partir da presente data. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002. CONS. YÊDO FLAMARION LOBÃO-Presidente.

PORTARIA N.º 432 /2002-TCE São Luís, 15 de abril de 2002. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 12, inciso IV, da Lei nº 5.531, de 05 de novembro de 1992, e o artigo 94, inciso XXV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, tendo em vista o que determina o artigo 23 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, Considerando que a avaliação especial de desempenho é condição para a aquisição da estabilidade, após decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício, conforme dispõe o artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, e Considerando a Portaria nº 319, de 28 de maio de 2001, que instituiu comissão especial para fins de avaliação especial de desempenho dos servidores em Estágio Probatório, RESOLVE: Considerar aprovados no Estágio Probatório os servidores constantes no quadro anexo desta Portaria, submetidos à avaliação especial de desempenho. Dê-se ciência, anote-se e publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2002. CONS. YÊDO FLAMARION LOBÃO-Presidente.

ANEXO DA PORTARIA N.º 432 DE 15/04/2002

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
01	6254	Aline Sampaio Costa	Auxiliar de Administração Classe C Padrão I	04/01/99
02	6064	Antonio Araújo Costa	Ajudante de Topografia Classe E Padrão I	04/01/99
03	5975	Antonio Ribeiro Neto	Analista de Controle Externo Classe C Padrão I	04/01/99
04	5967	Candido Madeira Filho	Analista de Controle Externo Classe C Padrão I	04/01/99
05	6056	Edmar Carvalho da Silva	Agente-Motorista Classe E Padrão I	04/01/99
06	6312	Elcio Rui Meister	Agente-Motorista Classe E Padrão I	04/01/99
07	5942	Georgeane Fonseca Gonçalves dos Reis	Contador de Contas Públicas Classe C Padrão I	04/01/99
08	6106	Ítalo Alves Santos	Digitador Conferidor Classe E Padrão I	04/01/99
09	6270	Jaciara Ferreira Dantas	Digitador Conferidor Classe E Padrão I	04/01/99
10	6031	José de Ribamar Lopes Nojosa	Assistente de Documentação e Biblioteca Classe C Padrão I	04/01/99
11	6080	Katiane Lacerda Teixeira Noieto	Auxiliar de Administração Classe C Padrão I	04/01/99
12	6049	Maria Alice Gomes Bacelar Viana	Auxiliar de Administração Classe C Padrão I	04/01/99
13	6098	Michelle Serejo Moreno	Agente Administrativo Classe C Padrão I	04/01/99
14	6015	Odine Quadros de Abreu	Analista de Controle Externo Classe C Padrão I	04/01/99
15	5959	Patrícia Santos Araújo	Contador de Contas Públicas Classe C Padrão I	04/01/99
16	5892	Raimundo Abdala de Oliveira Neto	Analista de Controle Externo Classe C Padrão I	04/01/99
17	6114	Rogério Luiz Costa Fonseca	Agente-Motorista Classe E Padrão I	04/01/99
18	6072	Ruy Isnard de Albuquerque Rodrigues	Auxiliar de Administração Classe C Padrão I	04/01/99

19	5991	Airton da Silva Santos	Analista de Controle Externo Classe C Padrão I	05/01/99
20	6148	João Batista de Sousa Lima	Auxiliar de Contas Públicas Classe C Padrão I	05/01/99
21	6247	Elaine Cardoso Saraiva Almeida	Digitador Conferidor Classe E Padrão I	05/01/99
22	6007	Charles Araújo Matos	Analista de Controle Externo Classe C Padrão I	05/01/99
23	6163	José de Ribamar Salim Rosa Junior	Operador de Sistemas de Computador Classe C Padrão I	06/01/99
24	6304	David Neves dos Santos	Operador de Sistemas de Computador Classe C Padrão I	07/01/99
25	5918	Djanira Travassos Cutrim	Contador de Contas Públicas Classe C Padrão I	07/01/99
26	6197	Egberto Moraes Antunes	Auxiliar de Administração Classe C Padrão I	08/01/99
27	6205	Viviane Gomes de Brito	Auxiliar de Administração Classe C Padrão I	11/01/99
28	6361	Fredilson de Jesus Carvalho Lopes	Ajudante de Topografia Classe E Padrão I	15/01/99
29	6452	Nilton César Rocha Pinheiro	Digitador Conferidor Classe E Padrão I	18/01/99
30	6379	Rosângela Maria Barbosa de Albuquerque	Contador de Contas Públicas Classe C Padrão I	25/01/99
31	6387	Rosinete Mendes Pinheiro	Operador Mecanográfico Classe C Padrão I	01/02/99
32	6353	Lília Barbosa	Contador de Contas Públicas Classe C Padrão I	02/02/99
33	5934	Zilfa Cruz e Cunha	Contador de Contas Públicas Classe C Padrão I	03/02/99
34	6171	Gilson Robert Araújo	Auxiliar de Contas Públicas Classe C Padrão I	26/02/99

PROCESSO N.º 209/01. RELATOR: Auditor Melquize deque Nava Neto. EMENTA: Consulta feita pelo Presidente da Câmara do Município de Bacabal, o Sr. Elígio Alves de Almeida, para obter esclarecimentos e orientação sobre a possibilidade dos pagamentos referentes a contratação de serviços de terceiros serem caracterizados como despesa de pessoal; DECISÃO PL-TCE N.º 725/2002. O Plenário, por unanimidade de acordo com o parágrafo 1º do art. 23, da Lei nº 5.531, de 05.11.92, acolhendo proposta de decisão do Auditor MELQUIZEDEQUE NAVA NETO e parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, **DECIDIU** responder ao consulente, Sr. Elígio Alves de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Bacabal, nos seguintes termos: **a)** Preliminarmente, quanto ao mérito, relembre-se que a resposta à consulta tem caráter normativo e constitui julgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto (art. 269, § 2º do Regimento Interno do TCE/MA); **b)** Quanto ao questionamento “Se o pagamento referente a contratação de serviços de terceiros são caracterizados com (sic) despesas de pessoal”, orienta-se que os serviços prestados destinados a desempenhar atividades fins do órgão deve sempre ser incluída nas despesas com pessoal, (LRF, art. 18, § 1º e da IN nº 004/2001-TCE/MA, art. 6º, § 2º) independentemente da forma de sua contratação. Ressalte-se ainda, que a atividade fim da Administração deve ser exercida por titular de Cargo Público (concurso público), seja de provimento efetivo ou em comissão (livre escolha, dentre os que possuírem qualificação legalmente exigida para tal). Portanto os contratos de terceirização de mão-de-obra, substitutivo de servidores e empregados públicos, devem ser classificados como Outra Despesas de Pessoal e compõem a despesa total com pessoal; **c)** Sobre a segunda pergunta: “Dos 30% restante do repasse a (sic) Câmara que despesas poderão ser realizadas”. Seja esclarecidos que obedecidos o limite de 70% da despesa total da Câmara com folha de pagamento, excluindo-se os gastos com obrigações patronais e com inativos e pensionistas (IN, art. 6º, § 3º e art. 7º), o 30 % poderá incorporar todas as outras despesas não incluídas na folha de pagamento, sempre observando os

princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (CF. art 37, caput). Presentes à Sessão Plenária os Conselheiros **Yêdo Flamarion Lobão (Presidente)**, **Raimundo Oliveira Filho**, **Álvaro César de França Ferreira**, **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**, **Edmar Serra Cutrim**, **João Jorge Jinkings Pavão**, **José de Ribamar Caldas Furtado** e o Auditor **Melquize deque Nava Neto (Relator)**. Transcreva-se e Publique-se. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de Março de 2002. Conselheiro **YÊDO FLAMARION LOBÃO** - Presidente. Auditor **MELQUIZEDEQUE NAVA NETO** - Relator.

PROCESSO N.º 17553/01. RELATOR: Auditor Melquize deque Nava Neto. EMENTA: Consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, para obter orientação sobre a possibilidade de instituir verba indenizatória do exercício parlamentar para os Vereadores a exemplo do que há na Câmara de Deputados Federais; DECISÃO PL-TCE N.º 727/2002. O Plenário, por unanimidade de acordo com o parágrafo 1º do art. 23, da Lei nº 5.531, de 05.11.92, acolhendo proposta de decisão do Auditor MELQUIZEDEQUE NAVA NETO, **DECIDIU** responder a Consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, nos seguintes termos: **a)** pode, se assim entender a Câmara Municipal, ser instituída a chamada “verba indenizatória do exercício parlamentar” desde que: adote cautelas ao regulamentá-la, calçadas no exercício fim de vereança onde as diretrizes a serem seguida devem se amoldar segundo as funções e atividades inerentes do parlamentar municipal com suas peculiaridades. Alertando, no entanto, para que, no caso do Parlamento Municipal já oferecer ou colocar à disposição cargos em comissão, próprios do quadro da Câmara possibilitando aos parlamentares indicar seus assessores, não poderá essa “verba indenizatória” cobrir gastos com essa assessoria; também se a própria câmara já paga normalmente as diárias de seus parlamentares quando necessárias, do mes-

mo modo não há que se falar em despesas dessa natureza a serem cobertas com as verbas indenizatórias; de maneira semelhante, despesas com escritório também não vemos necessidade pois o gabinete do parlamentar fica na Câmara do Município e seus tratos podem perfeitamente serem feitos no mesmo e especificamente no que tange às diárias não deve adquirir ares de habitualidade, sendo que em hipótese alguma a verba poderá incorporar-se a remuneração dos Vereadores, caso isso aconteça poderá configurar-se o desvirtuamento de sua finalidade e estará o valor passível de glosa e imputação aos responsáveis a quantia a ser devolvida ao Município; **b)** O enquadramento, se instituída a “verba”, deverá ser nas despesas custeadas com a 30% dos recursos da Câmara destinados a outras despesas que não a de pessoal; **c)** A Prestação de Contas de “verba indenizatória do exercício parlamentar” deverá ser feita ao Presidente da Câmara Municipal, pelos parlamentares que tiverem praticado despesas passíveis de enquadrar-se como tal na forma das normas, cabendo ao Chefe do Poder Legislativo o exame e aprovação ou não e só então ressarcir, se for o caso, ao parlamentar que as tiver apresentado, devendo existir um ato para essa finalidade. De ser observado também que tais Prestações de Contas deverão ser feitas com documentação em original (Notas Fiscais, Recibos, etc.). Após essa fase, o Presidente da Câmara encaminhará essas Contas para julgamento, pelo Tribunal de Contas. Presentes à Sessão Plenária os Conselheiros **Yêdo Flamarion Lobão (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e o Auditor Melquize deque Nava Neto (Relator)**. Transcreva-se e Publique-se. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de Março de 2002. Conselheiro **YÊDO FLAMARION LOBÃO**-Presidente. Auditor **MELQUIZEDEQUE NAVA NETO**-Relator.

PROCESSO N.º 618/01. RELATOR: Auditor Melquize deque Nava Neto. **EMENTA:** Consulta feita pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara do Município de Poção de Pedras, para obter orientação sobre os recursos que integram a base de cálculo do repasse do Poder Legislativo, limite de despesas com pessoal da Câmara, despesas com sessões extraordinárias e de exercício anteriores, em face das disposições da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 (LRF); **DECISÃO PL-TCE N.º 728/2002.** O Plenário, por unanimidade de acordo com o parágrafo 1º do art. 23, da Lei nº 5.531, de 05.11.92, acolhendo proposta de decisão do Auditor MELQUIZEDEQUE NAVA NETO, **DECIDIU** responder aos consulentes nos seguintes termos: **a)** Os recursos do FUNDEF integram a base de cálculo para efeito de cálculo de repasse financeiro à Câmara Municipal, mas somente àquela parcela que o Município efetivamente contribuiu no ano anterior; de igual modo, quanto ao SUS, devem integrar a base de cálculo mencionada, mas apenas a parcela de contribuição ou contrapartida que o município destina ao Sistema para as ações e serviços públicos de saúde constante no seu orçamento e nos percentuais de que trata o art. 77, inciso III e § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal de 1988. **b)** As despesas com diárias, dada sua natureza indenizatória, só poderão ser compreendidas nos 30% restantes dos recursos da Câmara excluídas as com Pessoal do Poder Legislativo. **c)** Os vereadores poderão receber parcela indenizatória nunca superior ao seu subsídio mensal, se convocado na forma do inciso II, do § 6º do art. 57 da CF/88, se esta convocação extraordinária ocorrer no período de recesso parlamentar nos termos da norma implícita no art. 150 da Constituição Estadual Maranhense, ou seja entre 1º a 31 de julho e entre 16 de dezembro a 14 de fevereiro. Via de consequência poderá o Poder Executivo por meio de suplementação orçamentária, se for o caso, passar recursos financeiros a fim de cobrir esses custos. De modo inverso, não

pode, receber qualquer espécie de parcela adicional ao seu subsídio mensal o parlamentar que participou ou que foi convocado para sessão ou reunião extraordinária no período de Sessão Legislativa Ordinária, a teor do art. 29, inciso VI c/c o art. 39, § 4º da CF/88. **d)** As despesas de exercício anterior devidamente reconhecidas não estão compreendidas entre as restrições impostas pela LRF e, portanto, podem ser empenhadas e pagas com recursos do ano corrente desde que atendam ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/67. Porém, acrescenta-se ainda no tocante a essa questão que deve-se ter em mente que se a despesa tiver sido empenhada ou assumida nos últimos dois quadrimestres do ano final do mandato, quanto às parcelas adimplidas até 31 de dezembro, deve o gestor deixar recursos em caixa para quitá-las. Contudo, se não houver recursos deixados em caixa, pode o gestor cancelar os empenhos anteriores, se houver reconhecer essas dívidas e pagá-las como despesas do exercício anterior e depois deve procurar os meios necessários para responsabilizar o gestor que descumpriu o que determina o art. 42 da LRF e, se for o caso, o ressarcimento ao erário. Providência semelhante é de ser adotada no caso de não haver o gestor do exercício anterior empenhado as despesas, tornando-se mais fácil apenas, pelo fato de que não haverá cancelamento de empenho. Presentes à Sessão Plenária os Conselheiros **Yêdo Flamarion Lobão (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e o Auditor Melquize deque Nava Neto (Relator)**. Transcreva-se e Publique-se. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de Março de 2002. Conselheiro **YÊDO FLAMARION LOBÃO** - Presidente. Auditor **MELQUIZEDEQUE NAVA NETO** – Relator.

o Diário Oficial do Estado.

Em qualquer terminal que possua um provedor e esteja ligado à internet. Pesquise:



Sites: www.diariooficial.ma.gov.br
www.servidor.ma.gov.br

Gerência de Administração e Modernização
Subgerência do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
www.servidor.ma.gov.br
Rua Antônio Rayol, 505 - Centro
Fone: 232-3766 - FAX: (098) 232-3746
CEP.: 65.015-901 - São Luís - MA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Gerência de Administração e Modernização

Subgerência do Diário Oficial

Rua Antônio Rayol, 505 - Centro - Fone: 232-3766 - FAX:(098) 232-3746

CEP.: 65.015-901 - São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br ou www.servidor.ma.gov.br

JOSÉ REINALDO C. TAVARES
Governador

LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Gerente de Administração e Modernização

MARIA DAS GRAÇAS P. JANSEN DE MELLO
Gerente Adjunta de Apoio Institucional

REMI RIBEIRO OLIVEIRA
Subgerente do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Subgerência do Diário Oficial em disquete;
- b) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- c) Tipo da fonte: Times New Roman;
- d) Tamanho da letra: 9;
- e) Entrelinhas automático;
- f) Excluir linhas em branco;
- g) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- h) Gravar no disquete sem compactar, sem vírus de computador;
- i) O disquete só deverá ser gerado após o ato oficial estar devidamente assinado;
- j) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- k) Utilize tantos disquetes quanto seu texto exigir.

Informações pelo telefone (098) 232-3766

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	ASSINATURA SEMESTRAL
Valor em coluna de 1cm x 8,5cm	No balcão R\$ 75,00
Terceiros R\$ 7,00	Via Postal R\$ 100,00
Executivo R\$ 7,00	Exemplar do dia R\$ 0,80
Judiciário R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. R\$ 1,20
	Por exerc. decorrido R\$ 1,50

- 1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Subgerência do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 - Os suplementos, separatas e edições extraordinárias não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.